

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Ano IV nº 060

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 29 de março de 1995

Sumário

Atas.....	1
Comissões.....	39
Mesa Diretora.....	42
Atos Administrativos.....	43
Comunicados.....	44
Composição da CLDF.....	48
Expediente.....	48

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

SUMÁRIO

1 - ATA SUCINTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE MARÇO DE 1995.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Requerimento do Presidente do IPDF. *
- Projeto de lei de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Requerimento de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg. *
- Requerimento de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg. *
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires. *
- Projeto de lei de autoria do Deputado Renato Rainha. *
- Moção de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg. *
- Moção de autoria do Deputado Renato Rainha. *
- Moção de autoria do Deputado Renato Rainha. *
- Requerimento de autoria do Deputado Daniel Marques. *
- Moção de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Indicação de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Indicação de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Indicação de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires. *
- Indicação de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires. *
- Indicação de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Projeto de lei de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Projeto de lei de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Indicação de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Indicação de autoria do Deputado Manoelzinho. *

- Indicação de autoria do Deputado Manoelzinho. *
- Projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora. **
- Moção de autoria da Deputada Marinha. **
- Moção de autoria da Deputada Marinha. **

* (Lidos durante os Comunicados de Líderes).
** (Lidos durante os Comunicados de Parlamentares).

1.2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

- DEPUTADO MIQUEIAS PAZ, em nome do PC do B.
- DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.
- DEPUTADA LUCIA CARVALHO, como líder do Governo.
- DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome do Bloco Parlamentar Independente.
- DEPUTADO ODILON AIRES, em nome do PMDB.
- DEPUTADO ANTONIO JOSE - CAFU, em nome da bancada do PL.
- DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PP.
- DEPUTADO PENIEL RACHECO, em nome do PTB.

1.2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

- DEPUTADA LUCIA CARVALHO (PT)
- DEPUTADO JOSE EDMAR (PSDB)
- DEPUTADO MANOELZINHO (PP)
- DEPUTADO FILIPPELLI (PP)
- DEPUTADO DANIEL MARQUES (PP)

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do Projeto de Lei nº 731, de 1993, de autoria do Deputado Jose Edmar.

ITEM 2: Discussão e votação do Requerimento nº 117, de 1995, de autoria do Deputado Daniel Marques e outros.

ITEM 3: Discussão e votação do Requerimento nº 142, de 1995, de autoria da Mesa Diretora.

ITEM 4: Discussão e votação das Moções nºs:

- 186/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- 187/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- 188/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 189/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 190/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 191/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 192/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 193/95, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- 194/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- 195/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- 196/95, de autoria da Deputada Marinha.
- 197/95, de autoria do Deputado Cesar Lacerda.
- 198/95, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- 199/95, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- 200/95, de autoria do Deputado Jorge Sankhy.
- 201/95, de autoria do Deputado Jorge Sankhy.
- 203/95, de autoria do Deputado Jorge Sankhy.
- 204/95, de autoria do Deputado João de Deus.
- 205/95, de autoria do Deputado Te Ramalho.
- 206/95, de autoria da Deputada Marinha.
- 207/95, de autoria do Deputado Edmar Figueiredo.
- 208/95, de autoria do Deputado Manoel de Andrade.

-209/95, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

Destaque a moção nº:

- 206/95, de autoria da Deputada Maninha.

1.4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

1.5 - ENCERRAMENTO

1 - ATA SUCINTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE MARÇO DE 1995.

- 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA:

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 29 minutos, compareceram os seguintes Deputados: Deputado Antônio José - CAFU (PT), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado César Lacerda (BRN), Deputado Claudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (PP), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Filippelli (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado Jorge Cauhy (PP), Deputado José Edmar (PTB), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Luiz Estevão (PP), Deputada Maninha (PT), Deputado Manoelzinho (PP), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos Arruda (PSDB), Deputado Maquias Paz (PC do B), Deputado Odilon Afonso (PMDB), Deputado Rangel Barbosa (PTB), Deputado Renato Rainha (PL), Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB), Deputado Xavier (PFL) e Deputado Ze Ramalho (PDT).

1.1 - ABERTURA

O Sr. Deputado **Manoel de Andrade**, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Esta aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

N.º 454 /95 - PRESI/IPDF Brasília, 23 de março de 1995.

Senhor Presidente,

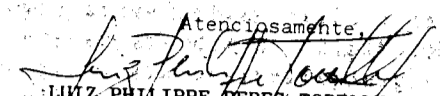
Tenho a honra de dirigir-me à V. Exa. para solicitar a suspensão temporária da tramitação do Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, elaborado pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, encaminhado à Câmara Legislativa através da Mensagem nº 340/94 - GAG e publicado no Diário Oficial do GDF em 15/12/94.

Em 23 de fevereiro de 1995, o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal enviou à Câmara Legislativa a mensagem nº 011/95 retirando de pauta algumas proposições enviadas àquela Casa no fi-

nal de 1994, para que fossem analisadas pelos órgãos competentes dessa Administração e, dentre elas, estava incluída a mensagem nº 340/95 - GAG.

O Anteprojeto em questão apresenta falhas de digitação, de diagramação e algumas incorreções técnicas que necessitam ser alteradas para a sua perfeita compreensão e conformidade no conteúdo, razão pela qual estamos encaminhando a presente solicitação.

Agradecemos antecipadamente a compreensão e o empenho nas providências a serem adotadas frente à relevância da matéria.

Atenciosamente,

LUIZ PHILIPPE FERES TORELLY
 DIRETOR-PRESIDENTE DO IPDF

Exmo. Sr.
 Dr. **GERALDO MAGELA**
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 795

(Do Dep. Manoel de Andrade - Manoelzinho)

Dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Rio Alagado, na Região Administrativa de Santa Maria (RA-III) e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art 1º - Ficam destinadas as áreas ribeirinhas do Rio Alagado, a partir das nascentes do Rio Crispim à organização de unidades de recreação e lazer, na Região Administrativa de Santa Maria (RA-III), em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art 2º - A ocupação das áreas a que se refere o artigo anterior ocorrerá, com observância de uma distância de 500 metros dos aludidos cursos de água, em sentido paralelo ao adensamento urbano da Região Administrativa de Santa Maria (RA-III).

Art 3º - É assegurada aos ocupantes das áreas referenciadas nos artigos precedentes a transformação do seu uso atual em unidades dotadas das características estabelecidas nesta Lei.

Art 4º - Na organização dos espaços destinados à ocupação prevista na presente Lei, serão observadas as normas pertinentes às zonas de interesse ambiental.

Art 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Cidade Satélite de Santa Maria conta com equipamento constituído de serviços que ainda exigem complementação por iniciativa do Poder Público.

Um desses elementos infra-estruturais diz respeito ao setor de recreação e lazer, ressaltando-se na geografia física local a presença do Rio Alagado, a partir das nascentes do Rio Crispim, demandando a organização de tais serviços, ao longo da margem direita daqueles cursos de água que banham a próspera Cidade Satélite de Santa Maria.

Com a proposição em causa, busca-se reproduzir o modelo do Plano Piloto - Lagos Norte e Sul (Paranoá-Setor de Clubes), com o aproveitamento e transformação das áreas ribeirinhas dos citados cursos de água em unidades de recreação e lazer, nas mais diferentes modalidades.

Dá-se oportunidade a que os ocupantes de tais áreas possam participar da sua conversão em centros de convivência social e comunitária, ao mesmo tempo em que são resguardadas as zonas de interesse ambiental.

Razões sobejas existem para confiar na aprovação deste projeto de lei pelos meus ilustres pares, dado o significado social que encerra em prol do desenvolvimento integrado da Cidade Satélite de Santa Maria.

Sala das Sessões, em de março de 1995


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

Requerimento nº
(Do Sr. Deputado Rodrigo Rollemberg)

Solicita seja retirado o projeto de Lei nº 0051/95.


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência, em conformidade com Art. 106 inciso VIII do Regimento Interno desta Casa, a retirada do Projeto de Lei nº 0051/95, que "Determina a Introdução da Educação Ambiental como conteúdo das matérias e atividades curriculares do Sistema de Ensino do Distrito Federal".

JUSTIFICAÇÃO

A retirada da proposição, em referência faz-se necessária, tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei nº 01275/94 que trata da mesma matéria.

Câmara Legislativa, em de Março de 1995


Deputado Rodrigo Rollemberg
PSB

Requerimento nº
(Do Sr. Deputado Rodrigo Rollemberg)

Solicita seja retirado o projeto de Lei nº 189/95.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência, em conformidade com Arts. 99 e 106 inciso VIII do Regimento Interno desta Casa, a retirada do Projeto de Lei nº 189/95, que "Regulamenta a Comercialização Direta de Alimentos Básicos em Áreas Públicas Residenciais do Distrito Federal, e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

A retirada da proposição faz-se necessária, tendo em vista reformulação no seu conteúdo.

Câmara Legislativa, em de Março de 1995


Deputado Rodrigo Rollemberg
PSB

MOÇÃO Nº _____/95
(Do Deputado Odilon Aires)

Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar, ao Executivo Local, reivindicação de providências para execução de pavimentação esfáltica nos setores QNN 35 a 39, Ceilândia, RA-IX.


Senhor Presidente.

Nos termos do Artigo 109, do Regimento Interno desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal a aprovação desta MOÇÃO, reivindicando providências do Governo do Distrito Federal para execução de pavimentação asfáltica nos setores QNN 35 a 39, Ceilândia - RA-IX.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição vem atender antiga reivindicação dos moradores daquela comunidade, que ainda convivem com terra, lama, poeira, buracos. A execução da pavimentação dessas ruas virá amenizar os problemas daquela população.

Pelo exposto solicitamos o apoio dos Nobres Pares, visando a aprovação da presente proposição.


Deputado ODILON AIRES
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB DF

Mensagem nº _____/95

Brasília-DF, de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado Odilon Aires, reivindicar providências para execução de pavimentação asfáltica nos setores QNN 35 a 39, Ceilândia, RA-IX.

Conhecedores da real necessidade de propiciar-se melhores condições de vida para a comunidade dos setores QNN 35 a 39, entendemos que a execução da pavimentação asfáltica de suas vias é de grande importância para que esse objetivo seja alcançado.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº _____ DE MARÇO DE 1995.
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Autoriza o Poder Executivo a transformar os Cargos em Comissão que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar os Cargos em Comissão, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Polícia Civil e Secretaria de Segurança Pública - na nomenclatura e símbolo que se seguem:

- I - Corregedor-Geral de Polícia - DFG 12, em Corregedor-Geral de Polícia - DFG 13;
- II - Coordenador - DFG 12, em Coordenador - DFG 13;
- III - Delegado-Chefe - DFG 11, em Delegado-Titular - DFG 12;
- IV - Delegado-Assistente - DFG 05, em Delegado-Adjunto - DFG 10;
- V - Diretor de Instituto - DFG 11, em Diretor de Instituto - DFG 12;
- VI - Assessor - DFA 12, em Assessor - DFA 13;
- VII - Assessor - DFA 11, em Assessor DFA 12;
- VIII - Assessor - DFA 10, em Assessor - DFA 11;
- IX - Vogal - DFG 11, em Vogal - DFG 12;
- X - Diretor de Divisão - DFG 11, em Diretor de Divisão - DFG 12;
- XI - Diretor de Divisão - DFG 10, em Diretor de Divisão - DFG 11;
- XII - Chefe de Serviço - DFG 10, em Chefe de Serviço - DFG 11;
- XIII - Assistente - DFA 05, em Assistente - DFA 08;
- XIV - Assistente - DFA 02, em Assistente - DFA 05;
- XV - Chefe de Seção - DFG 05, em Chefe de Seção - DFG 08;
- XVI - Chefe de Seção - DFG 02, em Chefe de Seção - DFG 05;
- XVII - Chefe de Seção - DFG 01, em Chefe de Seção - DFG 05;

XVIII - Secretário Administrativo - DFA 02, em Secretário Administrativo - DFA 05.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a transformar os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Polícia Civil e Secretaria de Segurança Pública - na nomenclatura e símbolo, conforme especifica.

Esta proposição visa reestruturar a Tabela de Cargos em Comissão da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública, adequando alguns de seus cargos às diversas alterações impostas pela legislação vigente, que desconsiderou o aspecto hierárquico-funcional, ao promover enorme distanciamento entre cargos de atividades semelhantes.

Ademais, a medida estimulará o exercício da chefia em todos os níveis de decisão, contribuindo assim para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade brasileira.

Portanto, corrigindo essas distorções, esta proposta restabelecerá o equilíbrio administrativo no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública.

Em face destas considerações, e por estar a presente proposta adequada aos requisitos da juridicidade e legalidade, consubstanciados no artigo 58, incisos IV, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, conto com o apoio dos meus ilustres pares na aprovação deste Projeto de Lei, de relevante importância para a segurança pública do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1995.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

Moção nº _____ de 1995
(Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg)

"Solicita a Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar aos atletas Leandro Macedo, José Mario Tranquilini, Valdenor Pereira dos Santos, Vitor Alves Teixeira, Jamil Suaiden, Altamiro Cruz e Eronilde Araújo votos de solidariedade e louvor pelas medalhas obtidas nos jogos Pan-Americanos de Mar Del Plata na Argentina".

Senhor presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa encaminhe aos atletas Leandro Macedo, José Mario Tranquilini, Valdenor Pereira dos Santos, Vitor Alves Teixeira, Jamil Suaiden, Altamiro Cruz e Eronilde Araújo, (atletas do Distrito Federal), votos de solidariedade e louvor pelas medalhas obtidas nos jogos Pan-Americanos de Mar Del Plata na Argentina.

JUSTIFICAÇÃO

Que o desempenho notável de todos esses atletas do Distrito Federal, sirva como exemplo para gerações presentes e futuras. A prática desportiva é ferramenta valiosa na formação do

cidadão, e na sua interação com a comunidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres Deputados apoio para a presente proposição.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1995.

Deputado Rodrigo Rollemberg
(PSB)

MOÇÃO Nº DE 24 DE MARÇO DE 1995.
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, a instalação de iluminação pública nas entrequadras do Setor "M/Norte" de Taguatinga (RA - III).

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no sentido de providenciar a instalação de iluminação pública nas entrequadras do Setor "M/Norte" de Taguatinga (RA - III).

JUSTIFICAÇÃO

As entrequadras do Setor "M/Norte" não dispõem de iluminação pública, propiciando o aumento do número de assaltos à mão armada e estupros, o que tem colocado em perigo a saúde dos habitantes daquela comunidade.

Portanto, a instalação de luminárias públicas trará tranquilidade à população do Setor "M/Norte", principalmente aos estudantes, que vivem aterrorizados com a constante ameaça de serem assaltados, quando retornam das aulas.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1995.

Renato Rainha
RENATO RAINHA
Deputado Distrital

Brasília-DF, 24 de março de 1995.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR - PRESIDENTE
DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado RENATO RAINHA, reivindicar providências a Vossa Senhoria, no sentido de providenciar a instalação de iluminação pública nas entrequadras no Setor "M/Norte" de Taguatinga (RA - III).

Contando com o espírito público e o comprovado engajamento de Vossa Senhoria na questão que ora se apresenta, aguardo providências, renovando na oportunidade votos de estima e alta consideração.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa

MOÇÃO Nº DE 24 DE MARÇO DE 1995.
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, a retirada de entulhos das áreas públicas do Setor "M/Norte" de Taguatinga (RA - III).

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, no sentido de proceder a retirada dos entulhos das áreas públicas do Setor "M/Norte" de Taguatinga (RA - III).

JUSTIFICAÇÃO

Em recente visita àquela comunidade, constatamos a grande quantidade de entulhos nas áreas públicas, o que tem causado a proliferação de ratos, surgimento de insetos, escorpiões e outros aracnídeos, colocando em risco a saúde dos moradores.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1995.

Renato Rainha
RENATO RAINHA
Deputado Distrital

Brasília-DF, 24 de março de 1995.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE
MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado RENATO RAINHA, reivindicar providências a Vossa Excelência, no sentido de providenciar a retirada dos entulhos das áreas públicas do Setor "M/Norte" de Taguatinga (RA - III).

Contando com o espírito público e o comprovado engajamento de Vossa Senhoria na questão que ora se apresenta, aguardo providências, renovando na oportunidade votos de estima e alta consideração.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa

REQUERIMENTO Nº DE 1995

Autor: Deputado DANIEL MARQUES-PP

Requer a convocação do Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, Euripedes Pedro de Camargo, para comparecer ao Plenário desta Casa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 108, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a convocação da autoridade epígrafa para, perante ao Plenário, prestar as informações necessárias a respeito da utilização de espaços e recursos públicos para custear despesas de manutenção de manifestantes que compareceram ao ato de repúdio ao Governo Federal em 22 do corrente mês e ano.

JUSTIFICAÇÃO


A mídia nacional tem noticiado de maneira contundente e com farta documentação dando conta da utilização de recursos públicos pelo Governo do Distrito

Federal, para custear despesas de manutenção de manifestantes que compareceram a esta Capital em 22/03/95 para, em ato de repúdio ao Governo Federal, protestarem sobre as reformas constitucionais.

Não há dívidas, se comprovadas as informações, que há ilícitos penais da malversação de recursos públicos e utilização de próprios do governo ao arripio da legislação vigente.

Trata-se de um governo que na teoria propaga a ética e o cumprimento dos dispositivos legais. Entretanto, na prática o que se observa é o excesso de autoritarismo e a irresponsabilidade administrativa para com os recursos públicos em total descumprimento ao Programa de Trabalho consubstanciado na Programação Orçamentária aprovada por esta Casa, com desvio de recursos e finalidades, enquanto que, concomitantemente, temos no Distrito Federal milhares de familiares carentes inteiramente desassistidos socialmente pelo governo.

Assim, solicito aquiescência das Senhoras e Senhores Parlamentares para esta iniciativa.

Sala das Sessões, em / 1995

 Deputado DANIEL MARQUES

MOÇÃO: Nº /95

AUTOR: Deputado Manoel de Andrade

PARTIDO: Partido Progressista - PP

ASSUNTO: Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal no sentido de dar prioridade no andamento do Processo nº 330/94 de termo de liberação do convênio entre a Instituição Força para Vencer e a Fundação do Serviço Social.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requero o encaminhamento da presente MOÇÃO, reivindicando ao Governador do Distrito Federal providências junto à Fundação do Serviço Social para agilizar o andamento do Termo de liberação do convênio com a Instituição Força para Vencer - Processo nº 330/94, para que esse grupo possa continuar seu trabalho tão dignificante de recuperação de viciados em drogas, álcool e psicotrópicos.

JUSTIFICAÇÃO

A Instituição Filantrópica denominada Força para Vencer, foi criada em 1º de abril de 1989, por SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA e TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, ex-drogados, com o objetivo de recuperar dependentes de drogas, álcool e psicotrópicos. Por falta de espaço, atualmente atendem apenas pessoas do sexo masculino.

Inicialmente atendiam em suas próprias residências e após a triagem encaminhavam os dependentes em drogas para a chácara do Senhor Sérgio, situada no Parque da Barragem, em Santo Antônio do

Descoberto. Atualmente, existe nesse local alojamento, sala de aula e refeitório. Há dois anos, a Igreja Presbiteriana de Taguatinga doou dois terrenos onde é desenvolvida a terapia ocupacional dos internos na prática agrícola.

O Centro de Desenvolvimento Social (CDS) - Ceilândia está cedendo, em forma de parceria, a área conhecida com o nome de Primão, na QNM 28 - Área Especial A e B - Ceilândia Norte. O processo nº 330/94 que trata do termo de celebração de convênio encontra-se no DARF da Fundação do Serviço Social. Esse convênio é de grande importância para o grupo Força para Vencer, pois, nesse local funciona a triagem e, assim que o convênio for liberado, o espaço será ocupado com serralheria, marcenaria, alojamento e hortas.

Para admissão dos dependentes de droga é feita uma triagem, onde é levado ao conhecimento do interessado o Regulamento e a forma de tratamento a ser aplicado baseado substancialmente na palavra de Deus.

A recuperação tem um prazo limite de 6 meses, que se divide em duas fases:

1º Desintoxicação - recursos usados:
 Leitura da Bíblia, oração e terapia ocupacional

2º Resocialização - contato paulatino com a família e a sociedade.

No próximo dia 31 de março o grupo Força para Vencer completa 6 anos de existência tendo atendido aproximadamente 1.500 pessoas e ministrado de 250 a 300 palestras de prevenção em escolas e universidades. Toda a estrutura formada nestes seis anos foi conseguida através de doações, pois, por ser filantropia, não cobra mensalidades dos que a procuram, necessitando sempre de ajuda dos diversos segmentos da sociedade, como já teve do DFTV que divulgou seu trabalho pedindo doações. Só que as doações foram poucas, mas o número de pessoas querendo tratamento foi enorme.

É de suma importância a colaboração de todos os órgãos públicos e principalmente do Sr. Governador no sentido de ajudar essas instituições que não só recuperam, como também, atuam no campo da prevenção dos dependentes de drogas.

Pretende-se, pois, Sr. Governador, contar com a liberação do convênio, ou, quiçá, com a doação de uma área para solucionar o problema de ambiente satisfatório dotado de equipamentos suficientes, dando chance para recuperar um maior número de dependentes de droga, dando-lhes chances para serem reintegrados à família e à sociedade.

Neste contexto, a Instituição Força Para Vencer terá a sua capacidade de atendimento ampliada e condizente com a sua destinação humana e social.

Assim, espero poder contar com o indispensável apoio dos nobres pares à presente MOÇÃO, que certamente terá por parte dos órgãos competentes a acolhida merecida.

Sala das Sessões, em Brasília, em 25 de 03 de 1995.


 Dep. Manoel de Andrade
 Manoelzinho

Of. nº PRES/CLDF

Brasília-DF, 27 de março de 1995

Senhor Governador,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, anexo, a Moção nº /95, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que reivindica do Poder Executivo no sentido de dar prioridade no andamento do Processo nº 330/94 de termo de liberação do convênio entre a Instituição Força para Vencer e a Fundação do Serviço Social.

Contando com o espírito público e comprovado interesse de Vossa Excelência na questão que ora se apresenta, aguardo providências e renovo, na oportunidade, votos de estima e alta consideração.

Deputado Geraldo Magela
 Presidente

À sua Excelência o Senhor
 Professor CRISTOVAM BUARQUE
 Governador do Distrito Federal
 Palácio do Buriti
 Brasília-DF.

INDICAÇÃO: _____/95**AUTOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE**PARTIDO:** Partido Progressista - PP**ASSUNTO:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica dos quadros QNO 16 e 17 DO SETOR "O" Ceilândia

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 105 do regimento interno desta Câmara Legislativa, sugiro ao Senhor Governador do Distrito Federal, providenciar a pavimentação asfáltica dos quadros QNO 16 e 17 do setor "O" - Ceilândia

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição objetiva atender às reivindicações dos moradores daquela satélite uma vez que inúmeras reclamações sobre as péssimas condições das ruas me foram transmitidas, mostrando o evidente desconforto dos que buscam ter nível de vida condizente com o verificado em outras regiões

Diante do exposto, espero obter dos nobres pares o apoio necessário à justa reivindicação daquela comunidade, aprovando a INDICAÇÃO em pauta, que certamente receberá por parte do Senhor Governador o tratamento especial que a Casa merece.

Sala das Sessões, em _____ de mar. 1.995


Dep. MANOEL DE ANDRADE
Manoelzinho

INDICAÇÃO: _____/95**AUTOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE**PARTIDO:** Partido Progressista - PP**ASSUNTO:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção de um cemitério na Região Administrativa da Ceilândia (RA-II).

Senhor Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal de acordo com o art. 105 do seu regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de um cemitério na Região Administrativa da Ceilândia, em local a ser estabelecido pelos órgãos Governamentais competentes.

J U S T I F I C A Ç Ã O


A Cidade-Satélite da Ceilândia é composta por um enorme contingente habitacional, chegando a existir mais de 500.000 habitantes. Os moradores enfrentam um grande problema, a falta de um cemitério, que é fundamenta na estrutura básica de uma cidade

Esta INDICAÇÃO, baseia-se nas reivindicações feitas pela comunidade da Cidade-Satélite da Ceilândia, que necessitam se deslocar ao cemitério mais próximo, (cemitério de Taguatinga).

Assim sendo, levando em consideração que a cidade

possui 24 anos de existência, nada mais justo que se destine uma local para a construção de um cemitério na Ceilândia em caráter de urgência.

Sala das Sessões, em _____ de 1.995.


Dep. MANOEL DE ANDRADE
MANOELZINHO

INDICAÇÃO: _____/95**AUTOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE**PARTIDO:** Partido Progressista - PP**ASSUNTO:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a duplicação da pista de cooper da Região Administrativa do Gama.

Senhor Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 105 do seu regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a duplicação da pista de cooper da Região Administrativa do Gama.

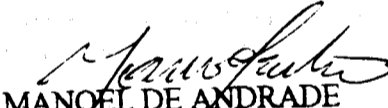
J U S T I F I C A Ç Ã O

Atendendo a solicitação de grande número de adeptos ao cooper que enfrentam uma verdadeira maratona na prática de uma caminhada por terem de se aglomerar na única calçada existente ao longo da Avenida das Nações, na entrada da cidade do Gama.

A referida calçada só permite ocupação por duas pessoas seguindo o mesmo sentido da pista. Nos frequentes cruzamentos de pessoas é imprescindível a saúde de alguém para as laterais das calçadas, dificultando assim a vida dos praticantes desse esporte ou até desestimulando-os face a precária do local

Assim sendo, nada mais justo, não só a esses amantes do esporte mas também no sentido de proporcionarem a outros a oportunidade de aderirem a esse saudável esporte que vem beneficiando a comunidade do Gama.

Sala das Sessões, em _____ de 1.995.


Dep. MANOEL DE ANDRADE
Manoelzinho

MOÇÃO Nº _____/95
(Do Deputado Odilon Aires)

Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar, ao Executivo Local, reivindicação de providências para a construção do Centro de Convivência da 3ª Idade, na Ceilândia Sul - RA-IX.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 109, do Regimento Interno desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal a aprovação desta

MOÇÃO, reivindicando providências do Governo do Distrito Federal para a construção do Centro de Convivência da 3ª Idade, na Ceilândia Sul, RA-IX


Acrescento que a presente reivindicação conta com recursos assegurados na Lei Orçamentária do Distrito Federal de 1995, cabendo somente ao Governo a sua execução.

JUSTIFICAÇÃO

Todos nós somos sabedores da extrema importância que tem, para o ser humano, o convívio social e a preservação da capacidade de manter-se vivo o interesse em atividades de grupo, na troca de experiências e na busca de emoções renovadas. Isto os "jovens" da 3ª idade vem fazendo, em diversas localidades, com as Associações dos Idosos.

O espaço pleiteado, pela presente Moção, com a construção do Centro de Convivência do Idoso, nada mais é que um ato de justiça, de retribuição do Estado, para com aqueles que já deram muito de suas vidas e de sua força de trabalho, para o crescimento do País.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.


Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

Mensagem nº _____/95

Brasília-DF, de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado Odilon Aires, reivindicar providências para a construção do Centro de Convivência da 3ª idade, na Ceilândia Sul - RA-IX.

A presente reivindicação nada mais é que um ato de justiça, de retribuição do Estado, para com aqueles que já deram muitos de suas vidas e de sua força de trabalho, para o crescimento do País.

Acrescentamos, que as obras solicitadas contam com recursos assegurados na Lei Orçamentária do Distrito Federal, programa de trabalho 10.007.0025 1187.0006.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal

INDICAÇÃO: _____/95

AUTOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE - MANOELZINHO
PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP
ASSUNTO: Sugere ao Governo do Distrito Federal, a Complementação da Pavimentação asfáltica do Setor QNQ da Cidade-Satélite de Ceilândia.

Senhor Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador a complementação do asfalto da QNQ-5 à QNQ-6 na descida da QNR da cidade-satélite de Ceilândia.


JUSTIFICAÇÃO

Em encontros com moradores do Setor QNR da cidade-satélite de Ceilândia, fui informado da necessidade de ser executado o recapeamento do asfalto das Quadras QNQ-05 e QNQ-06 e na descida do setor QNR.

Vale ressaltar que, em razão do péssimo estado de conservação do asfalto, as pessoas que trafegam no local colocando em risco suas vidas e estão sempre sujeitas a estragos nos carros, principalmente este período do ano em que são fortes e constantes as chuvas em todo o Distrito Federal.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares apoio à presente proposição.

Sala da Sessões, em de de 1995.


Dep. **Manoel de Andrade**
Manoelzinho

MOÇÃO Nº _____/95
(Do Deputado Odilon Aires)

Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar, ao Executivo Local, reivindicação de providências junto ao DETRAN/DF - Departamento de Trânsito do Distrito Federal visando a instalação de semáforo entre as QNN 09 e QNO - 01/Via Leste e QNN - 25 e QNO 09/Via Oeste, de Ceilândia Norte - RA-IX.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 109, do Regimento Interno desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal a aprovação desta MOÇÃO, reivindicando providências do Governo do Distrito Federal junto ao DETRAN/DF - Departamento de Trânsito do Distrito Federal visando a instalação de semáforo entre as QNN 09 e QNO - 01/Via Leste e QNN - 25 e QNO 09/Via Oeste, de Ceilândia Norte - RA-IX.

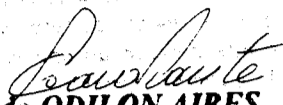
JUSTIFICAÇÃO

O quanto os acidentes de trânsito custam em perdas materiais e em vidas humanas é algo tão elevado, que mais se assemelham a uma "guerra no trânsito". O fluxo de veículos e a alta velocidade praticada por alguns motoristas levam à necessidade da instalação dos semáforos pleiteados,

para maior segurança dos veículos que ali trafegam e, principalmente, para segurança das pessoas que tem que fazer a travessia da via.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares, visando a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de março de 1995.


Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro PMDB/DF

Mensagem nº _____/95

Brasília-DF, de março de 1995.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado Odilon Aires, reivindicar providências ao Poder Executivo de viabilizar a instalação de semáforos entre as QNN 09 e QNO - 01/Via Leste e QNN - 25 e QNO 09/Via Oeste, de Ceilândia Norte - RA-IX.

Conhecedores da real necessidade de proporcionar-se maior segurança para travessia de pedestres e melhor condições na orientação do tráfego local, entendemos que a instalação dos semáforos pleiteados virá beneficiar toda Comunidade de Ceilândia.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal

INDICAÇÃO: _____/95
AUTOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE - MANOELZINHO
PARTIDO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP
ASSUNTO: Sugere ao Governo do Distrito Federal, através dos órgãos competentes da administração pública, a instalação da antena retransmissora de televisão na cidade de Ceilândia.

Senhor Presidente,

Com base no art. 105 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requeiro à Mesa o encaminhamento de SUGESTÃO ao Senhor Governador do Distrito Federal no sentido de promover, através dos órgãos competentes, a instalação da antena retransmissora de televisão na cidade de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Logo no início dos trabalhos da Câmara Legislativa, ainda em 1991, apresentei indicações ao Governo do Distrito Federal sugerindo a

instalação de antenas repetidoras de televisão em cidades-satélites, inclusive na Ceilândia. Ao lado das indicações, enviei ao GDF ofícios explicando a necessidade de as antenas serem instaladas.

O relevante papel desempenhado pela televisão não admite que pontos fundamentais do Distrito Federal, centro das maiores decisões nacionais, ainda permaneçam sem a recepção de todos os canais de televisão ou que recebam sem boa qualidade as imagens que conseguem


captar. É o caso da Ceilândia e de outras cidades, como Samambaia, Brazlândia e Santo Antônio do Descoberto, já em Goiás.

Com a instalação da retransmissora, os moradores da Ceilândia, inclusive da expansão do Setor "O", poderão receber imagens com a qualidade daquelas que chegam ao Plano Piloto.

Vale ressaltar que, a partir das minhas indicações e ofícios, foi instalada a antena retransmissora da cidade do Gama. Mesmo com alguns problemas de ordem técnica, é inegável que houve melhoria na qualidade das imagens. Contudo, a torre repetidora não chegou à Ceilândia.

Assim, reapresento a indicação sugerindo a instalação da antena retransmissora de televisão na cidade de Ceilândia, esperando contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria em tela, que certamente terá por parte do Senhor Governador a atenção que o assunto merece.

Sala das Sessões, em de de 1995.


Dep. **Manoel de Andrade**
Manoelzinho

PROJETO DE LEI Nº _____/95

(Do Dep. Manoel de Andrade - Manoelzinho)

Dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Rio Alagado, na Região Administrativa de Santa Maria (RA-III) e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art 1º- Ficam destinadas as áreas ribeirinhas do Rio Alagado, à partir das nascentes do Rio Crispim à organização de unidades de recreação e lazer, na Região Administrativa de Santa Maria (RA-III), em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art 2º - A ocupação das áreas a que se refere o artigo anterior ocorrerá, com observância de uma distância de 500 metros dos aludidos cursos de água, em sentido paralelo ao adensamento urbano da Região Administrativa de Santa Maria (RA-III).

Art. 3º- É assegurada aos ocupantes das áreas referenciadas nos artigos precedentes a transformação do seu uso atual em unidades dotadas das características estabelecidas nesta Lei.

Art 4º - Na organização dos espaços destinados à ocupação prevista na presente Lei, serão observadas as normas pertinentes às zonas de interesse ambiental.

Art 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Cidade Satélite de Santa Maria conta com equipamento constituído de serviços que ainda exigem complementação por iniciativa do Poder Público.

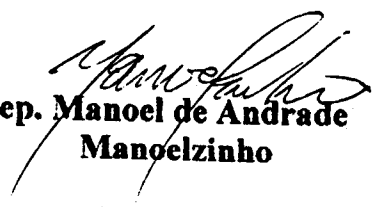
Um desses elementos infra-estruturais diz respeito ao setor de recreação e lazer, ressaltando-se na geografia física local a presença do Rio Alagado, a partir das nascentes do Rio Crispim, demandando a organização de tais serviços, ao longo da margem direita daqueles cursos de água que banham a próspera Cidade Satélite de Santa Maria.

Com a proposição em causa, busca-se reproduzir o modelo do Plano Piloto - Lagos Norte e Sul (Paranoá-Sector de Clubes), com o aproveitamento e transformação das áreas ribeirinhas dos citados cursos de água em unidades de recreação e lazer, nas mais diferentes modalidades.

Dá-se oportunidade a que os ocupantes de tais áreas possam participar da sua conversão em centros de convivência social e comunitária, ao mesmo tempo em que são resguardadas as zonas de interesse ambiental.

Razões sobejas existem para confiar na aprovação deste projeto de lei pelos meus ilustres pares, dado o significado social que encerra em prol do desenvolvimento integrado da Cidade Satélite de Santa Maria.

Sala das Sessões, em de março de 1995


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

PROJETO DE LEI Nº 195

(Do Dep. Manoel de Andrade - Manoelzinho)

Dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Rio Alagado, na Região Administrativa do Gama (RA-II) e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta.

Art 1º - Ficam destinadas as áreas ribeirinhas do Rio Alagado, à organização de unidades de recreação e lazer, na Região Administrativa do Gama (RA-II), em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art 2º - A ocupação das áreas a que se refere o artigo anterior ocorrerá, a partir da Quadra 2 até a Quadra 17 - Setor Leste, a uma

distância de 500 metros dos aludidos cursos de água, em sentido paralelo ao adensamento urbano da Região Administrativa do Gama (RA-II).

Art. 3º - É assegurada aos ocupantes das áreas referenciadas nos artigos precedentes a transformação do seu uso atual em unidades dotadas das características estabelecidas nesta Lei.

Art 4º - Na organização dos espaços destinados à ocupação prevista na presente Lei, serão observadas as normas pertinentes às zonas de interesse ambiental.

Art 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Cidade Satélite do Gama conta com equipamento constituído de serviços que ainda exigem complementação por iniciativa do Poder Público.

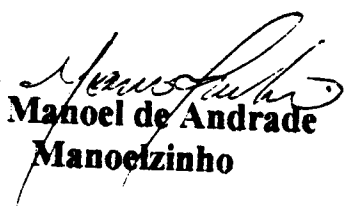
Um desses elementos infra-estruturais diz respeito ao setor de recreação e lazer, ressaltando-se na geografia física local a presença do Rio Alagado, cuja margem esquerda banha aquela progressista cidade de mais de 200.000 habitantes.

Com a proposição em causa, busca-se reproduzir o modelo do Plano Piloto - Lagos Norte e Sul (Paranoá-Sector de Clubes), com o aproveitamento e transformação das áreas ribeirinhas dos citados cursos de água em unidades de recreação e lazer, nas mais diferentes modalidades.

Dá-se oportunidade a que os ocupantes de tais áreas possam participar da sua conversão em centros de convivência social e comunitária, ao mesmo tempo em que são resguardadas as zonas de interesse ambiental.

Razões sobejas existem para confiar na aprovação deste projeto de lei pelos meus ilustres pares, dado o significado social que encerra em prol do desenvolvimento integrado da Cidade Satélite do Gama.

Sala das Sessões, em de março de 1995


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

INDICAÇÃO: 195

AUTOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARTIDO: Partido Progressista - PP

ASSUNTO: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através dos órgãos competentes, o capeamento asfáltico das quadras QNN-36 A QNQ-40, na nova Guariroba, em Ceilândia.

Senhor Presidente,

Com base no art. 105 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requero à Mesa o encaminhamento da SUGESTÃO ao

Senhor Governador do Distrito Federal, no sentido de promover, através dos órgãos competentes, o asfaltamento das Quadras QNN-36 A QNN-40 da Cidade-Satélite de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Há muitos anos, os moradores das quadras QNN-36, QNN-37, QNN-38 e QNN-40, localizadas como Nova Guariroba, na Ceilândia, enfrentam problemas em razão das vias de trânsito não serem asfaltadas.

No período do ano em que o clima está seco e nada chuvoso, os moradores sofrem com a poeira das ruas, que invade as casas e ocasionadas doenças respiratórias nas crianças e idosos. Já no período chuvoso, como o que atualmente atravessamos, a lama toma conta das ruas e as pessoas chegam, eventualmente, até ficar impossibilitadas de sair de suas casas.

Senão assim, o asfaltamento das vias das citadas quadras, além de uma questão de justiça com os moradores, constitui uma questão de saúde pública. O asfalto é uma necessidade urgente.

Espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria em tela, que certamente terá por parte do Senhor Governador a atenção que o assunto merece.

Sala das Sessões, em de mar. 1995.


Dep. MANOEL DE ANDRADE

Manoelzinho

INDICAÇÃO:

AUTOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARTIDO: Partido Progressista - PP

ASSUNTO: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a ampliação da pista do contorno e a demarcação das faixas de desaceleração do Guarã II.

Senhor Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 105 do seu regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a imediata ampliação da pista do contorno e a demarcação das faixas de desaceleração do Guarã II.

JUSTIFICAÇÃO

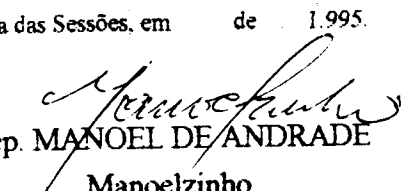
A presente proposição objetiva atender as reivindicações dos moradores daquela satélite, uma vez que, inúmeros acidentes já foram registrados naquele local.

Não existe em toda pista do contorno do Guarã II, qualquer faixa de desaceleração, o fato é mais agravante no trecho compreendido entre a QE 21 a 13, passando em frente a administração e a feira do Guarã. Tendo em vista o excesso de velocidade que trafegam os carros e sem que haja um único quebra-mola. Quando os motoristas tem que fazer um retorno para entrar na quadra, ficam sujeitos a acidentes pois, são obrigados a parar em meio a pista, na faixa da esquerda (toda como a de maior velocidade).

São constantes as colisões, abaloamentos e até atropelamentos, face a falta dessas faixas de desaceleração.

Solicito, portanto, o indispensável apoio dos nobres Deputados para esta obra destinada a melhorar a qualidade de vida dos moradores do Guarã, com a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de 1995.


Dep. MANOEL DE ANDRADE

Manoelzinho

INDICAÇÃO:

AUTOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARTIDO: Partido Progressista - PP

ASSUNTO: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o recapeamento da Avenida principal da Expansão da QNO de Ceilândia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 105 do regimento interno desta Câmara Legislativa, sugiro ao Senhor Governador do Distrito Federal, providências no sentido de execução do recapeamento da Avenida principal do setor de Expansão da QNO de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo a reivindicação da Comunidade do setor "O" daquela referida satélite, venho propor a adoção do providência relativa a melhoria objeto da presente indicação.

Face ao grande número de buracos, dificultando o trânsito de veículos na citada artéria, eis que se impõe a interferência do setor competente do Poder Público no sentido da realização dos consertos necessários.

Vale ressaltar, ainda, que tal via de Circulação tem significado especial nas comunicações internas da mencionada cidade-satélite, pelo que representa conforme a função realmente expressiva no referido contexto.

Diante do exposto, espero contar com o indispensável apoio dos nobres pares no sentido de ser aprovado a presente INDICAÇÃO, que certamente terá, por parte do Senhor Governador a acolhida merecida.

Sala das Sessões, em de mar. 1995.


Dep. MANOEL DE ANDRADE
MANOELZINHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 1995
(Da Mesa Diretora)

PR 00.006/95

Estabelece normas especiais de tramitação para os Projetos de Lei nº 215 95 e 216 95.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Na tramitação do Projeto de Lei nº 215 95, que "Dispõe, nos termos do artigo 166 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1996-1999 e dá outras providências", e do Projeto de Lei nº 216 95, que "Dispõe, nos termos do artigo 165 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sobre o Plano de Desenvolvimento Econômico e social para o quadriênio 1995-1998 e dá outras providências", serão obedecidas as normas seguintes:

I - as emendas de Deputados Distritais poderão ser apresentadas até 10 de abril de 1995;

II - as Comissões emitirão seus pareceres até 20 de abril de 1995;

III - a inclusão na Ordem do Dia ocorrerá até 24 de abril de 1995, com ou sem parecer das Comissões.

§ 1º Os prazos para apresentação de emendas e para emissão dos pareceres são improrrogáveis e comuns às Comissões competentes.

§ 2º A discussão e votação dos Projetos a que se refere este artigo terá preferência sobre as demais matérias.

§ 3º O Presidente da Câmara Legislativa convocará tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias para discussão e votação dos Projetos a que se refere este artigo, sem prejuízo da discussão e votação realizadas nas sessões ordinárias.

Art. 2º A participação da sociedade civil poderá ser exercida pelo oferecimento de emenda popular, subscrita por entidades culturais, científicas,

associativas, sindicais, e demais instituições representativas da sociedade civil legalmente constituídas e com sede no Distrito Federal.

§ 1º As emendas populares serão oferecidas no mesmo prazo do inciso I do artigo anterior e deverão ter o apoio de pelo menos um Deputado Distrital.

§ 2º Caberá à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças realizar audiências públicas para ouvir representantes das entidades signatárias das emendas populares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Tanto o Plano Plurianual quando o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social são, conforme definem os arts. 165 e 166 da Lei Orgânica, instrumentos da ação governamental, instituídos por Lei, para vigorarem por um período de quatro anos.

Para que o Poder Executivo não fique a mercê do Poder Legislativo, a Lei Orgânica determina que os projetos de lei sobre esses planos sejam enviados à Câmara Legislativa até dois meses e meio após a posse do Governador e por ela devolvidos para sanção até dois meses antes do encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Trata-se de um prazo relativamente curto para matérias tão importantes.

Como o nosso Regimento Interno ainda não está adaptado à Lei Orgânica e, por isso, não possui disposições especiais para tramitação dessas matérias, a Mesa Diretora julgou por bem submeter à deliberação do Plenário o presente projeto de resolução, para fazer com que a Câmara Legislativa possa agilizar a tramitação dos referidos projetos de lei, sem retirar dos Deputados Distritais o direito legítimo de contribuir para seu aperfeiçoamento.

Por essas razões, tão óbvias quanto importantes, espera-se o apoio dos nobres Deputados Distritais para rápida aprovação do presente Projeto de Resolução.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Deputado **JOSÉ EDMAR**
Vice-Presidente

Deputado **MANOEL DE ANDRADE**
Primeiro Secretário

Deputado **EDIMAR PIRINEUS**
Segundo Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**
Terceiro Secretário

MOÇÃO Nº 195
Da Senhora Deputada Maria José - Maninha

**Reivindica providências
ao Executivo local para**

**recuperação dos espaços
destinados à prática de esporte,
atividades culturais e de lazer
da Região Administrativa de
Ceilândia.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Casa, solicito providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de recuperar os espaços destinados a prática de esporte, atividades culturais e de lazer da Região Administrativa de Ceilândia, face ao estado de abandono e destruição deixado pelo governo anterior, fruto do descaso e ausência de política para estas áreas.

Sala das sessões, de de 1995.

Maria José Donociação - Maninha

JUSTIFICAÇÃO

Nossa moção vem no sentido de chamar atenção das autoridades e toda a sociedade para o descaso e a anti-política de incentivo ao esporte e cultura, herança do último governo, e ao mesmo tempo, reivindicar as atuais providências no sentido de recuperar os espaços destinados a prática de esporte, atividades culturais e de lazer de toda a Região Administrativa de Ceilândia.

O estado de depredação, abandono e destruição em que se encontram estes espaços, tem deixado os moradores de Ceilândia desprovidos de qualquer opção de lazer. Além disso, há ausência de cinemas, teatros e outras formas de incentivo à cultura naquela cidade.

Nossa compreensão é que a cultura e o esporte não são e nem devem ser privilégios de alguns, pelo contrário, são direitos de todo o cidadão.

Certos de que o Governo Democrático e Popular, com seus programas e metas já definidos para estas áreas, dará especial atenção a esta justa reivindicação, por tratar de substancial melhoria à qualidade de vida à comunidade de Ceilândia.

Da mesma forma, solicitamos aos nobres pares desta Casa, a aprovação desta moção pela importância deste benefício àquela regional.

Brasília-DF, 27 de março de 1995,

Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa da Deputada Maria José - Maninha, reivindicar providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de recuperar os espaços destinados a prática de esporte, atividades culturais e de lazer da Região Administrativa de Ceilândia, face ao estado de abandono e destruição deixados pelo governo anterior, fruto do descaso e ausência de política para esta área.

O estado de depredação, abandono e destruição destes espaços tem deixado os moradores de Ceilândia desprovidos de qualquer opção de lazer para a prática do esporte atividades culturais e de lazer. Além disso, há ausência de cinemas, teatros e outras formas de incentivo a cultura e o esporte naquela cidade.

Certos de que o Governo Democrático Popular, com seus programas e projetos já definidos para estas áreas, dispensará atenção especial para esta justa reivindicação, o que trará com certeza uma melhoria de qualidade de vida àquela comunidade, é que apresentamos a presente moção.

Deputado Geraldo Magela
Presidente da CLDF

Ao Excelentíssimo Senhor
Professor CRISTOVAM C. BUARQUE
DD. Governador do Distrito Federal
N E S T A

MOÇÃO Nº 195

Da Senhora Deputada Maria José - Maninha

**Reivindica providências
ao Executivo local para
recuperação da Creche Pública
da Região Administrativa de
Ceilândia.****A Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de promover a recuperação total da Creche Pública da Ceilândia, localizada na Expansão do Setor "O", face ao estado de abandono e destruição deixado pelo governo anterior, fruto do verdadeiro descaso e ausência de política para esta área.

JUSTIFICACÃO

Nossa moção vem no sentido de reivindicar ao Governo do Distrito Federal, a recuperação da Creche Pública da Ceilândia, localizada na Expansão do Setor "O", que hoje encontra-se fechada, em total estado de depreciação, fruto da anti-política e descaso do último governo com a educação e assistência social.

Entendemos que a presente proposição é de grande relevância e certamente contará com especial atenção do Governo do Distrito Federal por ser esta uma medida especial para a promoção da educação e assistência a tantas crianças necessitadas daquela Região Administrativa.

Da mesma forma, e pela justeza do pleito é que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação da presente proposição, por tratar de tão importante benefício à comunidade de Ceilândia.

Sala das sessões, de de 1995.


 Maria José Conceição - Maninha

Brasília-DF, 27 de março de 1995.

Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa da Deputada Maria José - Maninha, reivindicar ao Governo do Distrito Federal a recuperação da creche pública da Ceilândia, localizada na Expansão do Setor "O", que encontra-se fechada e em total estado de depreciação, fruto e retrato da anti-política e verdadeiro descaso do último governo com a educação e a assistência social.

Entendemos que a presente reivindicação é de grande relevância e certamente contará com a especial atenção de V.Exª, pois trará uma melhoria de qualidade de vida a muitas crianças carentes daquela comunidade. Além disso, a medida garantirá a promoção da educação e da assistência social, hoje prioridade de programa deste governo democrático e popular.

 Deputado Geraldo Magela
 Presidente da CLDF

 Ao Excelentíssimo Senhor
 Professor CRISTOVAM BUARQUE
 DD. Governador do Distrito Federal
 N E S T A
1.2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES**DEPUTADO MIQUEIAS PAZ**, em nome do PC do B.

- Elegir ao advogado Joelson Vieira, servidor desta Casa, responsável pela ação contra a aposentadoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, junto ao Tribunal Regional Federal.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Referência a questão da segurança pública em Brasília e críticas a não-regulamentação da Lei nº 237/94, que trata da autonomia administrativa e financeira da Polícia Civil do Distrito Federal.

DEPUTADA LUCIA CARVALHO, como líder do Governo.

- Manifestação de repúdio contra as manifestações, durante a sessão ordinária de ontem, realizada na cidade-satélite de Ceilândia, denegrindo a imagem desta Casa.

- Registro da apresentação de solicitação de investigação, pela Mesa Diretora, dos fatos ocorridos naquela cidade.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome do Bloco Parlamentar Independente.

- Avaliação dos trabalhos realizados pelo Governador Cristovam Buarque, nos primeiros 30 dias, citando os pontos positivos e negativos de seu governo.

DEPUTADO ODILON AIRES, em nome do PMDB.

- Registro de reunião, a realizar-se hoje, em Luíslândia, com o João Maurício, para tratar da questão da desapropriação da Fazenda Alagados, naquela região.

- Solicitação ao resultado final do encontro entre a Comissão de Parlamentares desta Casa e a Viter Governadora do Distrito Federal, para discutir o problema da depreciação das casas em Samambaia.

- Menção a apreensão e destruição de "boliche", que continua ocorrendo na cidade-satélite de Ceilândia.

- Referência as notícias veiculadas nos jornais da cidade, sobre a Universidade de Brasília - UNB, e críticas a forma de patrocínio dos movimentos populares e ao desrespeito às leis de licitação.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSE - CAFU, em nome da bancada do PT.

- Descontentamento com a atitude dos manifestantes na sessão ordinária de ontem, realizada em Ceilândia, para comemorar os 24 anos de existência da cidade.

- Solicitação de registro, nos Anais desta Casa, de matéria veiculada na Folha de São Paulo, na última sexta-feira, intitulada Medeiros é acusado de esquema paralelo.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PP.

- Registro do não-envolvimento deste Parlamentar na organização das manifestações ocorridas durante a sessão ordinária de ontem, em Ceilândia.

- Referência à pesquisa realizada pela Folha Opinião e Mercado, publicada no Correio Braziliense de hoje, sobre o desempenho dos representantes desta Câmara Legislativa e destaque à importância do melhoramento da imagem da Casa.

- Apelo ao Presidente Geraldo Magela de adiamento do Concurso Público a ser realizado por esta Casa.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do PTB.

- Retratamento do pedido de apuração de denúncias contra este Parlamentar, por Comissão de Sindicância e pela Integridade desta Casa.

- Defesa do tratamento igualitário nas sindicâncias que investigam as denúncias envolvendo a atuação de Parlamentares.

- Referência ao pedido da Justiça Eleitoral do Distrito Federal para julgar Parlamentar desta Câmara Legislativa por crime eleitoral.

1.2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA LUCIA CARVALHO (PT)

- Exposição sobre as ações do Governo quanto à elaboração de projeto para estabelecimento das regras gerais de funcionamento dos trailers, quiosques e similares.

- Esclarecimentos sobre o impasse da derrubada de casas nas chacaras de n.ºs. 25 e 26, na cidade-satélite de Samambaia, onde atualmente vigora um amistoso entre o governo e a comunidade local.

- Informações sobre a situação dos caminhoneiros da Península Norte, junto à Administração do Lago Norte.

- Solicitação de apuração dos fatos ocorridos durante a sessão ordinária, realizada ontem, na cidade-satélite da Ceilândia.

DEPUTADO JOSE EDMAR (PSDB)

- Solicitação aos Parlamentares de reflexão sobre a qualidade do tratamento dispensado aos demais Caminhoneiros no exercício de suas funções.

- Manifestação de apoio ao Sr. Governador do Distrito Federal pelo oferecimento de alojamento e alimentação aos participantes do Encontro Nacional da Central dos Movimentos Populares.

- Solicitação de direito de resposta à ocupação do radialista Sebastião Nery a respeito de sua ausência durante a sessão ordinária realizada na cidade-satélite de Ceilândia.

DEPUTADO MANOELZINHO (PP)

- Manifestação de repúdio em relação aos fatos ocorridos durante a sessão ordinária realizada na cidade-satélite de Ceilândia.

- Referência a ação, de sua autoria, que reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal no sentido de dar prioridade no andamento do Processo nº 280/94, no termo de liberação do convênio entre a Instituição Força para Vencer e a Fundação do Serviço Social.

- Manifestação de apoio ao projeto de lei que trata da incorporação dos quintos por servidores do Governo do Distrito Federal.

- Defesa dos interesses dos caminhoneiros instalados há mais de vinte anos na Península Norte.

- Apresentação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 195

(Do Dep. Manoel de Andrade - Manoelzinho)

Destina terreno no Distrito Federal na Região Administrativa do Lago Norte, para uso das micro e pequenas empresas com atividades de transporte de materiais de construção e máquinas pesadas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art 1º - Fica destinada a área localizada no Centro de Atividades SHIN URB 101/93 - CA-10 aos transportadores autônomos, caminhoneiros e operadores de máquinas pesadas e aos micros e pequenos empresários que desenvolvem atividades de transportes de materiais de construção, na Região Administrativa do Lago Norte

Art 2º - A ocupação será efetivada mediante concessão administrativa de direito real de uso nos termos do art 48 da Lei Orgânica no Distrito Federal pelo prazo de ocupação previsto no artigo 4º § 4 da Lei 289 de 03 de julho de 1992

Art 3º - E assegurada aos exercentes do direito real de uso de que trata o artigo anterior desta Lei, dentro dos mesmos critérios observados pela Lei 289 de 03 de julho de 1992.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação antiga dos caminhoneiros e operadores de máquinas pesadas que como pessoas físicas ou organizadas em micro ou pequenos empresas, a respeito da indeclinável necessidade de ser reservada área no Lago Norte destinada à ocupação para abrigo dos veículos de grande porte visando atender às construções que se realizam na Península Norte

A área pretendida é localizada no Centro de Atividades CA-10 da Região Administrativa do Lago Norte. A necessidade desta ocupação por permissão do uso ou constituição de um direito real é tão premente que parte da área tem sido utilizada com a realização mesmo de algumas benfeitorias.

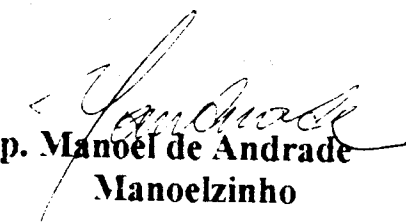
A matéria é de tal relevância que tem orientado vários debates em seminários sobre a conveniência de instalar as pequenas empresas em locais mais adequados e apropriados como o que se postula a benefício das micros empresas ou pequenos empresários para transportes de materiais de construção

A ocupação objeto do presente Projeto de Lei não pode ser instituída definitivamente a título precário. Cogitamos, então, regularizar o contrato de uso com a futura aquisição dominial para preservar a segurança e a tranquilidade dos ocupantes interessados.

Entendemos de toda a conveniência e oportunidade neste momento, a solução definitiva através da futura aquisição estabelecida nos mesmos moldes e critérios instituídos para o PRODECON-DF, através do Conselho de Desenvolvimento, especialmente previsto no artigo 4 da Lei 289 de 03 de julho de 1992 que alterou a Lei 06 de 29 de dezembro de 1988. Esta nossa proposta foi apreciada e bem acolhida em encontro com os técnicos da Secretaria de Obras e com o Administrador e técnicos do Lago Norte inclusive o Prefeito Comunitário local.

Não podemos deixar esquecida uma justa e antiga reivindicação dos interessados como profissionais do transporte diante até mesmo de projetos governamentais que objetivam impulsionar as atividades paralelas ao mercado formal da economia. Os referidos profissionais visam efetivamente oferecer melhores serviços à comunidade, com as mais eficazes condições de trabalho, razão pela qual julgamos o presente Projeto de Lei do maior interesse público a merecer a atenção dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em de março de 1995


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

DEPUTADO FILIPPELLI (PP)

- Considerações sobre a função constitucional desta Casa, como controladora do Poder Executivo.

- Crítica em relação a postura do Sr. Governador do Distrito Federal, quanto às despesas assumidas com alimentação e alojamento dos participantes do Encontro Nacional da Central dos Movimentos Populares.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PP)

- Solicitação de apoio à convocação do ex-Deputado Euripedes Camargo, para esclarecimentos quanto a ordenação de despesas com alimentação e alojamento dos participantes do Encontro Nacional da Central dos Movimentos Populares.

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do Projeto de lei nº 731, de 1993, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a participação de entidades sem fins lucrativos nas campanhas de incremento de arrecadação tributária e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

ITEM 2: Discussão e votação do Requerimento nº 117, de 1995, de autoria do Deputado Daniel Marques e outros, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a parcelar a devolução da remuneração de férias dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências". **REJEITADO** com 14 votos favoráveis, duas abstenções e 9 ausências.

ITEM 3: Discussão e votação do Requerimento nº 142, de 1995, de autoria da Mesa Diretora, que "Requer a tramitação em prioridade para os Projetos de Lei nºs. 612/95, de autoria da Deputada Maninha, que "Cria o serviço de Assistência Multiprofissional em Domicílio nas Regiões de Saúde do Distrito Federal"; 141/95, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Autoriza a utilização de gás natural em veículos rodoviários automotores do Distrito Federal"; 102/95, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Regulariza a ocupação de lotes em áreas que especifica"; 189/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Altera o gabarito dos lotes comerciais, industriais e residenciais da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências"; 1375/94, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre os engenhos publicitários para veiculação de publicidade e de propaganda visual ao ar livre" e 167/95, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a alteração de normas de gabarito dos imóveis de uso unifamiliar e misto, comercial/residencial, da Cidade-satélite de Planaltina". **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

ITEM 4: Discussão e votação das Moções nºs:

- **186/95**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Ilmo. Sr. Presidente da NOVACAP, a retirada das áreas públicas do Recanto das Emas (RA-XV)".

- **187/95**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Ilmo. Sr. Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, a instalação de rede de águas nas Quadras 200, 300, 400 e 600 do Recanto das Emas (RA-XV)".

- **188/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, providências para construção de posto de saúde na Comunidade Quebrada dos Neres, DF-130, Km 56".

- **189/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências junto ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, para a instalação do escritório local da EMATER, na cidade-satélite do Paranoá".

- **190/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências junto ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, para a construção de um posto de saúde na sede da Colônia Agrícola Buriti Vermelho, Região Administrativa do Paranoá".

- **191/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências ao Exmo. Sr. Governador

do Distrito Federal, para a instalação de sistema de água potável na sede da Colônia Agrícola Buriti Vermelho, Região Administrativa do Paranoá".

- **192/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências junto ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, para a instalação de sistema de água potável na sede da Colônia Agrícola Caruru, Região Administrativa do Paranoá".

- **193/95**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica providências junto ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, para a instalação de sistema de água potável na sede da Colônia Agrícola Capão Seco, Região Administrativa do Paranoá".

- **194/95**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Companhia Enegetica de Brasília - CEB, a instalação de iluminação pública no Recanto das Emas (RA-XV)".

- **195/95**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Diretor-Regional do Distrito Federal da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT, a instalação de Agências de Correios e Telegrafos, bem como a proceder a distribuição de correspondências no Recanto das Emas (RA-XV)".

- **196/95**, de autoria da Deputada Maninha, que "Reivindica providências ao Governo Federal, no sentido de que sejam feitas gestões junto ao Govern. da Pensilvânia (UEA), solicitando a reabertura do processo do militante e jornalista negro ABU-JAMAL, condenado a pena capital em cadeira elétrica".

- **197/95**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Repudia a decisão da Federação Brasileira de Futebol e da Diretoria da Sociedade Esportiva do Gama, quanto a realização da partida de futebol entre as equipes do Gama e Flamengo, pela Copa do Brasil no Estádio Mané Garrincha".

- **198/95**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica junto ao Poder Executivo a destinação de uma área para a Feira de Material Básico para Construção na RA-IX".

- **199/95**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Sugere à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar conflitos de terras no município de Luziânia, Distrito do Novo Gama".

- **200/95**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reivindica à Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, a denominação de Praça Padre Roque à atual Praça Central, localizada naquela cidade-satélite".

- **201/95**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reivindica à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal a duplicação da pista de ligação entre Guará e o Núcleo Bandeirante".

- **203/95**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reivindica à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal o prolongamento da Avenida Central do Núcleo Bandeirante até o Bairro Telebrasil, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo".

- **204/95**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal, para implantação de dois turnos nas Unidades Administrativas da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal".

- **205/95**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar ao Exmo. Sr. Governador, reivindicação de providência para o recapeamento da DF-240, trecho entre Taguatinga-Brazlândia".

- **207/95**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Reivindica ao Poder Executivo local a reativação dos serviços de policiamento denominados Rondas Ostensivas Candango - ROCAN, no Distrito Federal".

- **208/95**, de autoria do Deputado Mancelinho, que "Reivindica providências junto ao Governo Federal, através dos órgãos competentes, no sentido de ser implementada a área econômica do Setor de Indústria e

Comércio de Apoio na Região Administrativa do Gama (RA-II), dado cumprimento estabelecido pela Lei 814/94, sancionada em 23 de dezembro de 1994".

- **209/95**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Reivindica ao Poder Executivo local a execução das obras de aterro da erosão da Quadra 11, Conj. A e B - Área Residencial do Setor Sul do Gama".

APROVADAS com 15 votos favoráveis e 9 ausências. (Votação em bloco).

Destaque à Moção n°:

- **206/95**, de autoria da Deputada Maninha, que "Reivindica providências junto ao Governo Federal, para o atendimento à pauta de reivindicações da Caravana Nacional dos Movimentos Populares, bem como aprovação de calendário de audiências". **NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.**

1.4. - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Registro da presença da ex-Deputada Distrital Rose Mary Miranda nesta Casa.

- Convocação dos Srs. Líderes para reunião, a realizar-se amanhã, às 8 horas, na sala de reuniões da Presidência, com o objetivo de discutir os procedimentos para a condução de sessões externas.

1.5 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Convocação dos Srs. Deputados para sessão extraordinária, a realizar-se em seguida a esta, para apreciação do Projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, que "Estabelece normas especiais de tramitação para os Projetos de Lei n°s. 215/95 e 216/95".

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 37 minutos.)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

SUMÁRIO

**1 - ATA SUCINTA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 28 DE MARÇO DE 1995.**

1.1 - ABERTURA

1.2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução n° 006, de 1995, de autoria da Mesa Diretora.

1.3 - ENCERRAMENTO

**1 - ATA SUCINTA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 28 DE MARÇO DE 1995.**

- 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputado Geraldo Magela.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 12 horas e 37 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José - CAFU (PT), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado César Lacerda (PRN), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (PP), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado Jorge Cauhy (PP), Deputado José Emar (PSDB), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Luiz Estevão (PP), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos Arruda (PSDB), Deputado Peniel Pacheco (PTB) e Deputado Cé Ramalho (PDT).

1.1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

1.2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução n° 006, de 1995, de autoria da Mesa Diretora, que "Estabelece normas especiais para tramitação dos Projetos de Lei n°s 215 e 216, de 1995".
- Parecer favorável do Relator da CCL, Deputado Marco Lima. **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.
- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

1.3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

Convocação dos Srs. Deputados para sessão extraordinária, a realizar-se em seguida a esta, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno do Projeto de Resolução n° 006, de 1995, de autoria da Mesa Diretora.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 44 minutos.)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

SUMÁRIO

**2 - ATA SUCINTA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 28 DE MARÇO DE 1995.**

providências urgentes à Secretaria de Segurança Pública, quanto ao desenvolvimento do método de trabalho, visando o desarmamento da comunidade da Região Administrativa da Ceilândia (RA-IX).

JUSTIFICAÇÃO

Nossa MOÇÃO baseia-se nos fatos chegados a nós, por moradores da Cidade-Satélite da Ceilândia e por notícias vinculadas diariamente nos principais meios de comunicação.

Atualmente existem na Ceilândia a presença de verdadeiras quadrilhas, assaltantes, comercialização de armas por pessoas não autorizadas e até mesmo a fabricação ilegal de armas (engenhocas), o que retrata um verdadeiro descaso das autoridades competentes.

É bem verdade que o Distrito Federal está passando por um grande problema na área de Segurança Pública, porém a Cidade-Satélite da Ceilândia tem se destacado com um dos maiores índices de criminalidades do Distrito Federal.

Por esses motivos reivindico que se tome providências urgentes através de desenvolvimento de métodos de desarmamentos da comunidade pela Secretaria de Segurança Pública, tomando conhecimento da reivindicação em pauta dando o tratamento que a casa merece.

Sala das Sessões, em de 1995.

Manoelzinho
Dep. MANOEL DE ANDRADE
Manoelzinho

Of n° PRES/CLDF Brasília-DF, 27 de março de 1995

Senhor Governador,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, anexo, a Moção n° 95, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que reivindica do Poder Executivo o desarmamento da comunidade da Região Administrativa da Ceilândia.

Contando com o espírito público e comprovado interesse de Vossa Excelência na questão que ora se apresenta, aguardo providências e renovo, na oportunidade, votos de estima e alta consideração.

Deputado Geraldo Magela
Presidente

À sua Excelência o Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília-DF.

MOÇÃO: 95
AUTOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE
PARTIDO: Partido Progressista - PP
ASSUNTO: Reivindica Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção da feira coberta do setor QNQ, próximo ao terminal rodoviário, na cidade satélite da Ceilândia - Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 109 do regimento interno desta Câmara Legislativa, requer o encaminhamento da presente MOÇÃO,

reivindicando providências junto ao Governo do Distrito Federal no sentido de construir uma Feira Coberta no setor QNQ - Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Fui informando que há 6 meses, foram retirados os feirantes da feira livre do local acima mencionado.

Por este motivo, os moradores do Setor QNQ estão reivindicando uma nova área para a instalação da feira que além de proporcionar emprego, também, facilitará a aquisição de produtos, uma vez que as pessoas não têm que sair do setor, mantendo o trabalhador em sua área residencial, evitando gastos com transporte.

Vale salientar, ainda, que a fixação da feira na área já referida solucionará vários problemas sociais e contribuirá para o crescimento dessa comunidade.

Diante do exposto, espero poder contar com o apoio indispensável dos nobres pares à presente MOÇÃO, que certamente terá a acolhida merecida por parte do senhor Governador.

Sala das Sessões, em 24 de mar. 1995.

Manoelzinho
Dep. MANOEL DE ANDRADE
Manoelzinho

Of n° PRES/CLDF Brasília-DF, 27 de março de 1995

Senhor Governador,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, anexo, a Moção n° 95, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que reivindica do Poder Executivo a construção da feira coberta do setor QNQ, próximo ao terminal rodoviário, na cidade-satélite de Ceilândia.

Contando com o espírito público e comprovado interesse de Vossa Excelência na questão que ora se apresenta, aguardo providências e renovo, na oportunidade, votos de estima e alta consideração.

Deputado Geraldo Magela
Presidente

À sua Excelência o Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília-DF.

INDICAÇÃO: 95
AUTOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE
PARTIDO: Partido Progressista - PP
ASSUNTO: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através dos órgãos competentes, o capeamento asfáltico das quadras QNN-36 A QNQ-40, na nova Guariróba, em Ceilândia.

Senhor Presidente,

Com base no art. 105 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requiro à Mesa o encaminhamento da SUGESTÃO ao Senhor Governador do Distrito Federal, no sentido de promover, através dos órgãos competentes, o asfaltamento das Quadras QNN-36 A QNN-40 da Cidade-Satélite de Ceilândia.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Há muitos anos, os moradores das quadras QNN-36, QNN-37, QNN-38 e QNN-40, localizadas como Nova Guariroba, na Ceilândia, enfrentam problemas em razão das vias de trânsito não serem asfaltadas.

No período do ano em que o clima está seco e nada chuvoso, os moradores sofrem com a poeira das ruas, que invade as casas e ocasionadas doenças respiratórias nas crianças e idosos. Já no período chuvoso, como o que atualmente atravessamos, a lama toma conta das ruas e as pessoas chegam, eventualmente, até ficar impossibilitadas de sair de suas casas.

Sendo assim, o asfaltamento das vias das citadas quadras, além de uma questão de justiça com os moradores, constitui uma questão de saúde pública. O asfalto é uma necessidade urgente.

Espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria em tela, que certamente terá por parte do Senhor Governador a atenção que o assunto merece.

Sala das Sessões, em de mar. 1995.


Dep. MANOEL DE ANDRADE
Manoelzinho

PROJETO DE LEI Nº 195

(Do Dep. Manoel de Andrade - Manoelzinho)

Dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Córrego de Samambaia, Região Administrativa da Samambaia (RA-XII) e já outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art 1º - Ficam destinadas as áreas ribeirinhas do Córrego Samambaia à organização de unidades de recreação e lazer, na Região Administrativa de Samambaia (RA-XII), em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art 2º - A ocupação das áreas a que se refere o artigo anterior ocorrerá ao longo das duas margens do aludido Córrego, desde suas nascentes até o final do território da Região Administrativa de Samambaia (RA-XII)

Art. 3º - É assegurada aos ocupantes das áreas referenciadas nos artigos precedentes a transformação do seu uso atual em unidades dotadas das características estabelecidas nesta Lei.

Art 4º - Na organização dos espaços destinados à ocupação prevista na presente Lei, serão observadas as normas pertinentes às zonas de interesse ambiental.

Art 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Cidade Satélite de Samambaia conta com equipamento constituído de serviços que ainda exigem complementação por iniciativa do Poder Público.

Um desses elementos infra-estruturais diz respeito ao setor de recreação e lazer, ressaltando-se na geografia física local a presença do Córrego de Samambaia, demandando a organização de tais serviços, ao longo das margens do aludido curso de água desde as suas nascentes até o final do território da Região Administrativa de Samambaia (RA - XII)

Com a proposição em causa, busca-se reproduzir o modelo do Plano Piloto - Lagos Norte e Sul (Paranoá-Setor de Clubes), com o aproveitamento e transformação das áreas ribeirinhas do citado curso de água em unidades de recreação e lazer, nas mais diferentes modalidades.

Dá-se oportunidade a que os ocupantes de tais áreas possam participar da sua conversão em centros de convivência social e comunitária, ao mesmo tempo em que são resguardadas as zonas de interesse ambiental.

Razões sobejas existem para confiar na aprovação deste projeto de lei pelos meus ilustres pares, dado o significado social que encerra em prol do desenvolvimento integrado da Cidade Satélite de Samambaia.

Sala das Sessões, em de março de 1995


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

INDICAÇÃO: 195
AUTOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE
PARTIDO: Partido Progressista - PP
ASSUNTO: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através dos órgãos competentes, a instalação de iluminação pública nas quadras QNN-40, localizadas na Nova Guariroba, Ceilândia.

Senhor Presidente,

Com base no art. 105 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requiro à Mesa o encaminhamento de SUGESTÃO ao Senhor Governador do Distrito Federal no sentido de promover, através dos órgãos competentes, a instalação de iluminação pública nas quadras QNN-36 A QNN-40, localizadas na Nova Guariroba, Ceilândia.

J U S T I F I C A Ç Ã O

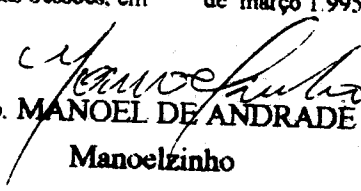
Os moradores das quadras QNN-36, QNN-37, QNN-38, QNN-39 e QNN-40 da localidade conhecida como Nova Guariroba, na Ceilândia, estão vivendo momentos de sobressaltos em razão da insuficiente iluminação pública nas referidas quadras. Com pouca iluminação, a comunidade está naturalmente mais exposta aos ataques de marginais.

Tal dificuldade atinge toda a comunidade, inclusive crianças, mulheres, estudantes e trabalhadores. Os primeiros porque não podem mais usufruir pequenos momentos de lazer nas proximidades de suas casas, exatamente por temer os assaltantes. As mulheres precisam ficar reclusas, os estudantes dos cursos noturnos estão sempre apreensivos ao sair ou voltar para casa e os trabalhadores, após um dia de labuta, chegam em casa nas primeiras horas da noite assustados com a escuridão.

Diante do exposto, fica clara a necessidade de instalação de iluminação pública na Nova Guariroba, em conjunto com reparos no precário sistema de iluminação já existente, que tem pouca ou quase nenhuma utilidade.

Espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria em tela, que certamente terá por parte do Senhor Governador a atenção que o assunto merece.

Sala das Sessões, em de março 1995.


Dep. MANOEL DE ANDRADE
Manoelzinho

PROJETO DE LEI Nº 195

Dispõe sobre a criação de programa visando participação regular de professores, alunos da rede pública e particular e comunidade na conservação do patrimônio público, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º. Torna regular o programa de educação para conservação do patrimônio público nas escolas públicas e privadas:

§ 1º - O programa de educação para conservação do patrimônio público de que trata o caput deste artigo será introduzido nas escolas de primeiro e segundo graus no início de cada período letivo.

§ 2º - As escolas cabe a obrigação de destinarem no mínimo uma semana letiva de atividades extracurriculares voltadas para a conscientização de alunos e comunidade sobre a importância da conservação do patrimônio público.

§ 3º - A Secretaria de Educação está obrigada a veicular, através dos meios próprios e de comunicação, a toda comunidade, o período destinado ao programa sobre conservação do patrimônio público.

Art. 2º. A participação dos alunos regularmente matriculados nas redes pública e particular será obrigatória.

Parágrafo único - Aos alunos participantes do programa que apresentarem trabalhos e propostas de relevante contribuição à temática de conservação do patrimônio público serão concedidas "menções honrosas", pela Secretaria de Educação.

Art. 3º. O acesso da comunidade ao programa de que trata a presente Lei será franqueado a todos os cidadãos interessados na temática, facultando aos participantes a propositura de sugestões que serão apreciadas durante o programação das atividades.

Parágrafo único - Aos cidadãos participantes do programa que apresentarem trabalhos e propostas de relevante contribuição à temática de conservação do patrimônio público serão concedidas "menções honrosas", pela escola incumbida de sua execução.

Art. 4º. O Poder Executivo colocará à disposição da Secretaria de Educação os recursos necessários à execução do

programa nas escolas da rede pública.

Parágrafo único - Para as escolas da rede particular será fornecido o material impresso, elaborado pela Secretaria de Educação, versando sobre a temática atualizada do programa.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Conservação do Patrimônio Público visa incentivar a participação regular de professores, alunos e comunidade, na discussão do papel do cidadão na melhoria da sua própria qualidade de vida, começando pelo tratamento civilizado de sua escola, logradouros públicos, etc.

Os cidadãos do Distrito Federal poderão participar deste programa conjuntamente com os alunos matriculados na rede pública e privada, seja a nível de 1º ou 2º graus, através de atividades extracurriculares voltadas para a conservação do bem público.

Entendemos que esta consciência do cidadão frente ao patrimônio público deve ser despertada na escola, aonde o aluno começa a se deparar com as primeiras idéias sobre estado, nação e sociedade, mas conclamamos toda a comunidade neste esforço cívico, pois a mesma é parte interessada nesta cruzada contra o

desmantelamento do patrimônio público feito por cidadão desinformados.

O Memorando nº 282/94, de 15 de dezembro de 1994, a Assessoria Especial de Fiscalização e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal, apresentou por nossa solicitação um estudo detalhado sobre a situação física das redes educacional e hospitalar públicas do DF/1994. Mas especialmente a situação física da rede escolar nos despertou muita preocupação, como por exemplo:

"Citamos ainda, para ilustrar, O centro Educacional 02 de Sobradinho. O elevado custo previsto para a reforma dessa escola - R\$ 750.000,00 indica que o alto grau de deterioração já está tornando inviável economicamente a recuperação de algumas edificações

"Entretanto, chama a atenção valor de R\$ 750.000,00 previsto para reformar o Centro Educacional 02 de Sobradinho, visto ser tal valor suficiente para construir uma escola completa com 28 salas de aula."

Igualmente nos causou preocupação, o pesado custo agregado do conjunto pedagógico das escolas do Distrito Federal, e as notícias que nos chegam diariamente através dos meios de

comunicação sobre o estado de destruição do mobiliário escolar, e demais equipamentos, como apreçou o relatório.

De acordo com a metodologia adotada pelo Ministério da Educação, o chamado conjunto pedagógico, englobando as salas de aula comuns, laboratórios e salas especiais (artes, múltiplos usos, Educação Física, sanitários, entre outros) correspondem a cerca de 60% do prédio escolar"

" Se considerarmos o valor de R\$ 400.000,00 para a construção total de uma escola com 15 salas de aula, é justo inferir-se que o custo para a construção do conjunto pedagógico corresponde a 60% do total, equivalendo portanto a R\$ 240.000,00."

Desta forma, entendemos que o estado é obrigado a fazer reformas preventivas nos prédios escolares para mantê-los em condições de prestarem um bom serviço à comunidade, e da mesma forma a comunidade deve ser conscientizada para mantê-los intactos. Seja denunciando os maus cidadãos que estragam o patrimônio público, ou seja debatendo civicamente propostas válidas para a conservação desse patrimônio que é tão caro a todos.

Os momentos gastos na discussão comunitária sobre métodos de conservação do patrimônio público, incentivado pelo Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação, Escolas Públicas e Privadas, numa integração de Estado e sociedade poderão conscientizar muitos cidadãos a não quebrarem uma cadeira de

poucos Reais, ou uma lâmpada, ou um vidro, ou derrubar um muro, etc.

E assim, através do trabalho conjunto do tripe formado pela família, escola e sociedade podemos possibilitar que o Estado tenha mais recursos para construir novas escolas, hospitais, etc. Ao invés de gastar vultosos recursos orçamentários em reformas.

Queremos com este Projeto de Lei contar com o apoio dos eminentes Deputados Distritais para a imediata aprovação deste projeto, que visa iniciarmos imediatamente uma corrente cívica em prol da conservação do patrimônio público, já no começo do próximo semestre letivo deste ano, com resultados positivos para todos, e para o exercício da verdadeira cidadania.

Sala das Sessões em Brasília de 1995

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

Projeto de Lei Nº ____ de 1.995

Compele as Administrações Regionais a instituírem concurso para a escolha do Hino, Bandeira e Brasão de suas cidades.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal Decreta:

Art. 1º - Os Administradores Regionais, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, deverão instituir concurso para escolha do Hino, Bandeira e Brasão de suas cidades.

Art. 2º - A Comissão julgadora dos trabalhos inscritos no concurso deverá ser composta com, pelo menos, 60% de moradores da localidade.

Art. 3º - Os Símbolos escolhidos serão, daí em diante, os oficiais da Região Administrativa e serão, para conhecimento geral, publicados nos Diários Oficial do Distrito Federal e da Câmara Legislativa.

Art. 4º - Ficam as Administrações Regionais e demais órgãos e repartições do Governo do Distrito Federal, sediadas nas diversas regiões Administrativas, obrigadas a hastear, ao lado dos Pavilhões Nacional e do Distrito Federal, o Pavilhão de sua cidade satélite.

Art. 5º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Parágrafo Único do Art. 7º das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Distrito Federal, faculta a criação, por Lei, de outros símbolos a serem usados no Distrito Federal. A medida que ora se pleiteia visa padronizar e oficializar a Bandeira, o Hino e o Brasão de cada cidade satélite, visando, ainda mais, dar a elas sua identidade, realizando a cidadania de seus moradores. A medida, contando com a participação da sociedade local, endossa esta tese, mostrando, com clareza, a personalidade de cada núcleo populacional que constitui o Distrito Federal.

Sala das Sessões, Brasília, ____ de Março de 1.995

Benício Tavares
Benício Tavares
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº ____/95
(Autor: Deputado Benício Tavares)

REQUER o desarquivamento de Proposições.

Conforme Artigo 100 Parágrafo Único no Regimento Interno desta Casa, requero a V.Sª o desarquivamento das Proposições de minha autoria, conforme listado:

- PDL N°s 0052/93 e 0059/93;
- PLC N°s 0007/93 e 0013/94;
- IND N°s 0810/93, 1083/94, 1128/94, 1129/94 e 1130/94.

Sala das Sessões, Brasília, ____ de Março de 1.995

Benício Tavares
BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

cd 49486 130786801 (centos) (ip) 81 8002826

INDICAÇÃO Nº _____ de 1.995
AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PP)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a reforma do Estádio de Futebol ABADIÃO da Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Cristovam Ricardo Buarque Cavalcanti, providências no sentido de reformar o Estádio de Futebol ABADIÃO da Ceilândia.

JUSTIFICATIVA

O estádio encontra-se hoje em um estado de conservação lamentável, necessitando urgentemente de ter suas instalações e o gramado de seu campo recuperados. A Ceilândia é hoje a única Cidade Satélite que possui dois times de futebol profissional, não pode deixar de ter seu único estádio sem condições de uso.

Sala das Sessões, Brasília, 27 de Março de 1.995

Benício Tavares
BENÍCIO TAVARES
DEPUTADO DISTRITAL

INDICAÇÃO Nº _____ de 1.995
AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PP)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o recapeamento das vias P1, P2, P3, P4 e P5 no Setor P/Sul da Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Cristovam Ricardo Buarque Cavalcanti, providenciar recapeamento asfáltico das vias P1, P2, P3, P4 e P5 no Setor P/Sul Ceilândia.

JUSTIFICATIVA

Essas vias fazem a ligação entre todas as quadras do P/Sul, e encontram-se em precário estado de conservação. Essa precariedade vem causando acidentes graves, prejuízos aos proprietários de veículos que são obrigados a fazer uso dessas vias, e transtornos a comunidade pelo impedimento de tráfego de ônibus e de outros veículos de serviços. As Operações de Tampa Buracos não estão satisfazendo, visto sua pouca durabilidade e das irregularidades que causam no pavimento.

Sala das Sessões, Brasília, 27 de Março de 1.995

Benício Tavares
BENÍCIO TAVARES
DEPUTADO DISTRITAL

INDICAÇÃO Nº _____ de 1.995
AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PP)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a colocação de meios-fios nas quadras QNN 22, QNN 24, QNP 12 e QNP 26 na Ceilândia Sul.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Cristovam Ricardo Buarque Cavalcanti, providências no sentido de colocar nas quadras QNN 22, QNN 24, QNP 12 e QNP 26 na Ceilândia Sul, meios-fios.

JUSTIFICATIVA

As ruas dessas quadras foram asfaltadas no Governo anterior e hoje tem sofrido deteriorização pela ação das águas das chuvas, por falta de meios-fios. A comunidade reivindica e aguarda esta obra para que possam providenciar as calçadas, concluindo desta forma, a urbanização de onde moram.

Sala das Sessões, Brasília, 27 de Março de 1.995

Benício Tavares
BENÍCIO TAVARES
DEPUTADO DISTRITAL

INDICAÇÃO Nº _____ de 1.995
AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PP)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de Abrigos de Pedestres nas Paradas de Ônibus nas vias N2 e N3 na Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Cristovam Ricardo Buarque Cavalcanti, providências no sentido de construir Abrigos de Pedestres nas paradas de ônibus nas vias N2 e N3 na Ceilândia.

JUSTIFICATIVA

Algumas paradas de ônibus possuem este equipamento público, faltando alguns ao longo dessas vias. Para que todos, que se servem do serviço de transporte coletivo, tenham o mesmo conforto a construção desses abrigos são mais que justificados além de ser uma antiga reivindicação da comunidade, que vem enfrentando chuva na espera do ônibus.

Sala das Sessões, Brasília, 27 de Março de 1.995

Benício Tavares
BENÍCIO TAVARES
DEPUTADO DISTRITAL

PROJETO DE LEI Nº _____/95
 AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PP)

Estabelece a participação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nas **Comemorações de Aniversário das Cidades Satélites.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Na semana em que se comemora o aniversário de cada Cidade Satélite do Distrito Federal, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, fará realizar, nesta cidade uma Sessão Ordinária.

Parágrafo Único - A sessão que trata o caput deste artigo, prioritariamente deverá ocorrer no dia do aniversário da cidade.

Art. 2º - Caberá a Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovar o dia, local e hora da realização da Sessão, que será sugerida pela Administração Regional da cidade aniversariante.

Art. 3º - A Sessão Ordinária fará parte da programação oficial das festividades de aniversário da cidade e deverá ter divulgação plena.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presença do Poder Legislativo na Cidade Satélite por ocasião de seu aniversário, trará sem via de dúvida, maior brilhantismo aos festejos que são normalmente organizados pela comunidade e Administração Regional. Sua importância não se restringe apenas por ser mais um evento comemorativo, mas caracterizará o apreço de Nós Parlamentares, e por conseguinte a Câmara Legislativa, aos cidadãos da cidade aniversariante.

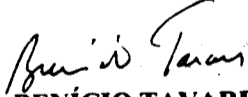
Este evento permitirá um estreitamento das nossas relações com a população local, recebendo de forma direta, salvo dos artificios, as verdadeiras reivindicações da comunidade e assim podendo pautar nossas ações mais diretas para seus anseios.

É fato a ressaltar que nesta data, a Cidade Aniversariante, estará plena de sua Cidadania, pois os poderes constituídos, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, estarão todos presentes na região.

Não menos importante é a oportunidade de propiciar a comunidade, de assistir e participar de uma Sessão Legislativa, podendo desta forma entender melhor a importância de Nosso trabalho.

Certo do apoio de meus pares para ter este projeto aprovado é o que o apresento.

Sala das Sessões, Brasília, 27 de Março de 1995


BENÍCIO TAVARES
 DEPUTADO DISTRITAL

INDICAÇÃO Nº _____ de 1995
 AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PP)

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Presidente da ECT a instalação de uma

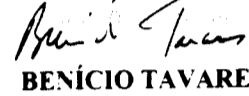
Agência dos Correios nas proximidades das quadras QNM 05 e QNM 21 da Ceilândia Sul

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT, Senhor Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves, a instalação de uma agência dos correios, mesmo que em regime de "franchising", nas proximidades das quadras QNM 05 e QNM 21 da Ceilândia Sul.

JUSTIFICATIVA

Em toda a parte Sul da Ceilândia não há uma única Agência dos Correios, o que sacrifica toda uma comunidade, que tem que se deslocar mais de 10 km para se valer dos serviços da ECT. Para sanar essa injustiça é que apresentamos esta indicação.

Sala das Sessões, Brasília, 27 de Março de 1995


BENÍCIO TAVARES
 DEPUTADO DISTRITAL

MOÇÃO Nº 195
 (Da Deputada Lucia Carvalho)

"Sugere manifestação desta Câmara Legislativa do Distrito Federal reivindicando ao Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal, providências no sentido de considerar como prioritário para reformas os espaços culturais do CET - Centro de Educação para o Trabalho".

Nos termos do Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, propondo a aprovação da seguinte Moção:

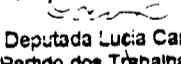
"A Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifesta, através da seguinte Moção, reivindicando do Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal, providências no sentido de considerar como prioritário para reformas os espaços culturais existente no CET - Auditório, com capacidade para 240 pessoas, o Teatro de Arena e a Biblioteca Comunitária.

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Moção é fruto de uma solicitação feita pelos professores do CET preocupados com o atual estado de conservação em que se encontram os referidos locais.

O CET, desde 1981, vem qualificando jovens e adultos para o mercado de trabalho, em diversas áreas, atendendo 760 alunos por semestre. É o único Centro de Educação para o Trabalho da Fundação Educacional do Distrito Federal, dispondo de espaços culturais alternativos para a comunidade que, infelizmente, encontram-se em péssimas condições de conservação.

Sala das Sessões, de 1995


 Deputada Lucia Carvalho
 Partido dos Trabalhadores

Brasília, de março de 1995

Sr. Secretário,

"A Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifesta, através da seguinte Moção, reivindicando do Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal, providências no sentido de considerar como prioritário para reformas os espaços

culturais existente no CET - Auditório, com capacidade para 240 pessoas, o Teatro de Arena e a Biblioteca Comunitária.

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da CLDF

Exmo. Sr.
Antônio Ruiz Ibañes
Secretário de Educação Do Distrito Federal
Brasília-DF

MOÇÃO Nº 195
(Da Deputada Lucia Carvalho)

"Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindicando ao Sr. Secretário do Trabalho do Distrito Federal providências para que seja firmado convênio entre essa Secretaria e o CET - Centro de Educação para o Trabalho, para a realização de cursos e formação de mão-de-obra".

Nos termos do Art. 109 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho a aprovação da seguinte Moção:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifesta através da presente Moção, reivindicando ao Sr. Secretário de Trabalho do Distrito Federal, providências para que seja firmado convênio entre essa Secretaria e o CET - Centro de Educação para o Trabalho, para a realização de cursos e formação de mão-de-obra.

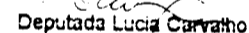
JUSTIFICAÇÃO

O CET - Centro de Educação para o Trabalho, único no Distrito Federal com esse modelo de educação - qualificação de mão de obra de jovens e adultos, oferece, atualmente, cursos de curta-duração (320h), atendendo 760 alunos por semestre.

Para manter e ampliar suas atividades necessita do apoio dessa Secretaria, com o fornecimento de equipamentos e materiais, para colocar seus cursos em pleno funcionamento.

Como é um dos objetivos da Secretaria do Trabalho, através do DEPEM-DF/SINE-DF, reduzir a média de evasão dos cursos de qualificação profissional, além de viabilizar a entrada e/ou reingresso ao mercado de trabalho de 50% dos trabalhadores treinados, o CET seria um dos veículos mais eficientes na consecução dessa política.

Sala das Sessões, de de 1995


Deputada Lucia Carvalho
Partido dos Trabalhadores

Brasília, de março de 1995

Sr. Secretário,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifesta através da presente Moção, reivindicando ao Sr. Secretário de Trabalho do Distrito Federal, providências para que seja firmado convênio entre essa Secretaria e o CET - Centro de Educação para o Trabalho, para a realização de cursos e formação de mão-de-obra.

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da CLDF

Exmo. Sr.
Pedro Celso
Secretário do Trabalho do Distrito Federal
Brasília-DF

MOÇÃO Nº 195
(Da Deputada Lucia Carvalho)

"Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal reivindicando do Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal, providências no sentido de promover a construção de um Galpão para implantação da "ESCOLA-PRODUÇÃO", no Centro de Educação para o Trabalho".

Nos termos do Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho a aprovação da seguinte Moção:


A Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifesta através da seguinte Moção, reivindicando do Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal providências no sentido de promover a construção de um galpão, na parte posterior do Centro de Educação para o Trabalho (CET) para a implantação do projeto "ESCOLA-PRODUÇÃO" que visa a realização de experiências no âmbito do trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção, feita por solicitação dos professores do CET, visa à criação de um mecanismo que viabilize a ligação da escola com o mercado de trabalho.

Trata-se de um embrião para que os alunos comercializem seus próprios produtos, ganhando a experiência necessária para se afirmarem no mercado futuramente.

Sala das Sessões, de de 1995


Deputada Lucia Carvalho
Partido dos Trabalhadores

Brasília, de março de 1995

Sr. Secretário,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifesta através da seguinte Moção, reivindicando do Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal providências no sentido de promover a construção de um galpão, na parte posterior do Centro de Educação para o Trabalho (CET) para a implantação do projeto "ESCOLA-PRODUÇÃO" que visa a realização de experiências no âmbito do trabalho.

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da CLDF

Exmo. Sr.
Antônio Ruiz Ibañes
Secretário de Educação do Distrito Federal
Brasília-DF

MOÇÃO Nº , DE 27 DE MARÇO DE 1995.
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Telebrasil, a instalação de um orelhão na EQNM - 34/36 Bloco "F", em frente a loja 5, no Setor "M/Norte" de Taguatinga (RA - III).

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara

Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Telebrasil, no sentido de instalar um aparelho telefônico do tipo oreião na EQNM 34/36, Bloco "F", em frente a loja 5, no Setor "M/Norte" de Taguatinga (RA - III).

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido inúmeras reclamações dos moradores das Quadras 34 e 36 do Setor "M/Norte" de Taguatinga, reivindicando a instalação de um aparelho telefônico do tipo oreião no comércio local, o que facilitará a comunicação dessas pessoas, principalmente, com os serviços de utilidade pública, tais como polícia, corpo de bombeiros e rede hospitalar, uma vez que o serviço telefônico daquele Setor é deficitário, não atendendo a contento a demanda.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1995.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

Brasília-DF, 27 de março de 1995.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
TELEBRASIL

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado RENATO RAINHA, reivindicar providências a Vossa Excelência, para instalação de um aparelho telefônico tipo oreião na EQNM 34/36, Bloco "F", em frente a loja 5, no Setor "M/Norte" de Taguatinga (RA - III).

Contando com o espírito público e o comprovado engajamento de Vossa Sennoria na questão que ora se apresenta, aguardo providências, renovando na oportunidade votos de estima e alta consideração.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa

PROJETO DE LEI N° _____, DE 27 DE MARÇO DE 1995.
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Autoriza o Poder Executivo a criar os Cargos em Comissão que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Cargos em Comissão, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Polícia Civil e Secretaria de Segurança Pública - na nomenclatura e símbolo que se seguem:

- I - Chefe de Equipe de Plantão - DFG 03.
- II - Chefe da Seção de Vigilância Interna IV - DFG 05.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a criar cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Polícia Civil e Secretaria de Segurança Pública - na nomenclatura e símbolo conforme especifica.

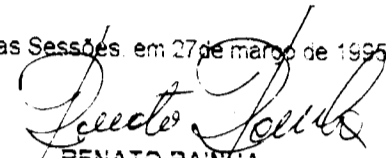
Esta proposição visa fazer justiça aos plantonistas de nível médio que exercem a função de Chefe de Equipe de Plantão nas diversas unidades da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública, em especial, nas Delegacias de Polícia, nos institutos e no Sistema Penitenciário.

Ademais a medida estimulará o exercício da chefia em todos os níveis de decisão, contribuindo assim para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade brasileira.

Portanto, corrigindo injustiças, esta proposição restabelecerá o equilíbrio administrativo no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública.

Em face destas considerações, e por estar a proposta adequada aos requisitos da juridicidade e legalidade, consubstanciados no artigo 58, incisos IV, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, conto com o apoio dos meus ilustres pares na sua aprovação, por revestir-se de relevante importância para a segurança pública do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1995.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO N° _____, DE 1995.

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PP

Reivindica providências junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para a construção de um POSTO DE SAÚDE, nas proximidades das Quadras 205/206/300, na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do Art. 109 do Regimento Interno propomos a esta Casa reivindicar providências junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para a construção de um Posto de Saúde, nas proximidades da Quadras 205/206/300 no Recanto das Emas II, da RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor referenciado abriga um contingente populacional expressivo, e que não dispõe, ainda, de um local de atendimento hospitalar de emergência e de medicina preventiva, obrigando as pessoas, em geral, com poucos recursos financeiros, a se transportarem para outros setores, na tentativa desesperada de salvar uma vida.

Sendo a prevenção e a manutenção da saúde um dos mais importantes papéis assumidos pelo Estado é que reivindicamos a construção, de forma mais urgente possível, de um Posto de Saúde, incluindo todas as instalações médicas e alocação de profissionais e funcionários, para servir àquela operosa comunidade.

Exortamos os Nobres Deputados a aprovarem a referida matéria, que é uma antiga reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões, em _____ / _____ / 1995.


Deputado DANIEL MARQUES

OF. GP N° 195

Brasília, de março de 1995

Senhor Governador,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar-lhe a "MOÇÃO N° 195", de iniciativa do Deputado DANIEL MARQUES - PP e aprovada por esta Casa.

A supracitada matéria reivindica providências de Vossa Excelência para a construção de um Posto de Saúde nas proximidades das Quadras 205/206/300 do Recanto das Emas II, RA XV.

Esta providência irá sanar grave deficiência que aquela comunidade se ressentir e propiciará ao Estado oportunidade de cumprir com um de seus fundamentais papéis constitucionais que é assegurar o direito a saúde da população.

Atenciosamente

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal
NESTA

MOÇÃO N° DE 1995

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PP

Reivindica providências junto ao Senhor Governador do Distrito Federal para a CONSTRUÇÃO DE UMA PRÉ-ESCOLA E DE UM CENTRO DE ENSINO DE 1° e 2° GRAUS nas proximidades das Quadras 205/206/300 na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma Pré-Escola e de um Centro de Ensino de 1° e 2° Graus, nas proximidades das Quadras 205/206/300 no Recanto das Emas II, RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma Pré-Escola e de um Centro de Ensino de 1° e 2° Graus no Recanto das Emas II é o coroamento de uma inadiável aspiração daquela laboriosa comunidade, e propiciará melhores condições para as suas crianças, que, assim, deixarão de se deslocar para outros setores, longe de suas residências.

Sala das Sessões, em 23/03/1995


Deputado DANIEL MARQUES

OF. GP N° 195

Brasília, de março de 1995.

Senhor Governador,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar-lhe a "MOÇÃO N° 195", de iniciativa do Deputado DANIEL MARQUES - PP e aprovada por esta Casa.

A supracitada matéria reivindica providências de Vossa Excelência para a construção de uma PRÉ-ESCOLA e de um CENTRO DE ENSINO DE 1° e 2° GRAUS, nas proximidades das Quadras 205/206/300 no Recanto das Emas II, RA XV.

Esta providência irá sanar uma grave deficiência que aquela comunidade se ressentir e propiciará ao Estado a oportunidade de cumprir com um dos seus fundamentais papéis constitucionais, que é assegurar o direito à educação da população.

Atenciosamente,

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal
NESTA

MOÇÃO N° DE 1995

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PP

Reivindica providências junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal no sentido de MELHORAR O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DO PARANÓ.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no artigo 109 do Regimento Interno, propomos a esta Casa reivindicar providências junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal no sentido de melhorar o sistema de Transporte Público Coletivo do Paranoá, mediante a criação de novas linhas e colocação de mais ônibus nas linhas existentes.

JUSTIFICAÇÃO

A Região Administrativa do Paranoá conta com um contingente populacional em torno de 90.000 (noventa mil) habitantes que é precariamente servido, no que diz respeito ao sistema de Transporte Público Coletivo.

A frequência dos horários dos ônibus que servem a comunidade do Paranoá não vem atendendo a demanda atual àquele serviço, em razão da escassez e da superlotação dos coletivos que circulam naquela região.

O aumento imediato do número de ônibus que servem a população do Paranoá, a criação de novas linhas com o ingresso de novas empresas serão as medidas imediatas e indispensáveis para melhorar o serviço atualmente oferecido, onde o conforto, a segurança e a frequência deixaram de ser prioridade.

Com o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta Moção, estaremos investindo na melhoria da qualidade dos serviços de Transportes Públicos prestados à população do Paranoá.

Sala das Sessões, em 23/03/1995.


Deputado DANIEL MARQUES

OF. GP N° 195

Brasília, de março de 1995.

Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por iniciativa do Deputado DANIEL MARQUES-PP, vem reivindicar de Vossa Excelência providências no sentido de melhorar o sistema de Transportes Público Coletivo do Paranoá, mediante a criação de novas linhas e colocação de mais ônibus nas linhas existentes.

O atendimento da presente reivindicação atenderá aos reclamos

da população do Paranoá que conta hoje com aproximadamente 90.000 (noventa mil) habitantes.

Atenciosamente,

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº . DE 1995

Autor: Deputado DANIEL MARQUES-PP

Dispõe sobre o fechamento de áreas verdes nas Quadras QNG 23 e QNG 37, lotes ímpares; QNG 08 e QNG 24, lotes pares, na Cidade Satélite de Taguatinga e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os proprietários dos lotes ímpares das quadras QNG 23 e QNG 37; dos lotes pares das quadras QNG 08 e QNG 24, da Cidade Satélite de Taguatinga, ficam autorizados a fecharem com grades ou cerca viva o prolongamento anterior dos lotes em 15m. (quinze metros), a título de área verde.

Art. 2º A área verde que se refere o artigo anterior destina-se exclusivamente para implantação de pomar, horta e/ou jardim, sendo vedada qualquer edificação mesmo a título precário.

Parágrafo único: A área verde de que trata este artigo, deverá ser mantida limpa e conservada pelo proprietário do lote, sob pena de notificação e multa pela Administração Regional de Taguatinga, na forma da legislação vigente.

Art. 3º O acesso à área verde de que trata esta Lei será obrigatoriamente pelo lote do proprietário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os lotes ímpares das quadras QNG 23 e QNG 37, bem como os lotes pares das quadras QNG 08 e QNG 24, são os últimos do Setor Norte de Taguatinga que fazem fundo para área verde entre estes lotes e a estrada contígua à estrutural.

A área verde tem sido objeto de constantes invasões e por vezes abrigando marginais, colocando em risco os moradores daquelas quadras.

A medida ora proposta, permitirá melhor aproveitamento daquele espaço, desobrigando o Poder Público de sua manutenção e constantes remoções de invasores e entulhos ali colocados clandestinamente.

O presente Projeto de Lei, uma vez aprovado, atenderá aos reclamos daquela comunidade, que vê nesta medida uma das alternativas para minimizar a onda de assaltos naquela região, pelo que confiamos no apoio dos Nobres Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 21/3/1995.


Deputado DANIEL MARQUES

MOÇÃO N. DE 1995

(Do Sr. Deputado João de Deus)

Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal para transformação da 6ª Companhia de Polícia Militar Independente do Gama, em Batalhão de Polícia Militar.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no Art. 109 do Regimento Interno da CLDF, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes ao Poder Executivo do Distrito Federal, visando transformar a 6ª Companhia de Polícia Militar Independente do Gama, em Batalhão de Polícia Militar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como finalidade propiciar condições de segurança necessária para conter, assim, o alto índice de violência daquela Região Administrativa, onde vários cidadãos honrados, pais de famílias, já tombaram, vítimas dessa criminalidade, nos últimos meses, inclusive policiais militares. Cujas soluções, acredito, seja com a transformação da 6ª Companhia de Polícia Militar Independente do Gama, em Batalhão, conseqüentemente os policiais militares teriam melhores condições de trabalho e a população receberia um destacado serviço, no tocante a Segurança Pública.

Assim sendo, conclamo aos nobres pares desta Casa para aprovarem esta Moção.

Sala das Sessões, 20 de março de 1995


JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital - PDT

Of. n. 95-GP

Brasília-DF, /março/95

Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, vem, por iniciativa do Deputado João de Deus, através da Moção n. 95, aprovada pelo Plenário desta Casa, reivindicar providências de V. Exa., no sentido da transformação da 6ª Companhia de Polícia Militar Independente do Gama, em Batalhão de Polícia Militar.

A guisa de justificativa da proposição do nobre Parlamentar, tal pleito tem como objetivo, propiciar condições de segurança necessária para conter, assim, o alto índice de violência daquela Região Administrativa. Nos últimos meses vários PPM já tombaram mortos, inocentemente, cuja solução acredita, seja através da transformação daquela Companhia em Batalhão, conseqüentemente, os policiais militares teriam melhores condições de trabalho, mediante viaturas policiais e armamento mais modernos.

Na oportunidade, renovo a V. Exa., elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal
Palácio do Barão - Praça do Barão
BRASÍLIA-DF

MOÇÃO N. DE 1995
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal para transformação da 5ª Companhia de Polícia Militar Independente de Ceilândia, em Batalhão de Polícia Militar.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no Art. 109 do Regimento Interno da CLDF, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes ao Poder Executivo do Distrito Federal, visando transformar a 5ª Companhia de Polícia Militar Independente de Ceilândia, em Batalhão de Polícia Militar.

JUSTIFICAÇÃO

Vamos apresentar aquela comunidade, que comemora mais um aniversário, anunciando mais segurança para seus moradores. Ceilândia conta hoje com uma população aproximada de 500 mil habitantes, sendo ineficiente o efetivo de uma Companhia. Somente na área rural da cidade mora cerca de 5 mil habitantes, sendo que a atual Unidade da Polícia Militar não conta sequer com uma ronda naquela área sem contar com o grande número de furtos e roubos registrados na área urbana.

Portanto, a presente proposição tem como finalidade propiciar aos seus moradores, uma maior segurança para conter, assim, o alto índice de violência daquela Região Administrativa. Em Ceilândia muitos PPMs já tomaram mortos, nos últimos meses. Ceilândia é a satélite com mais alto índice de criminalidade do Distrito Federal, conforme estatística da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, cuja solução acreditamos seja com o aumento de efetivo (através de Batalhão) e melhores condições de trabalho, inclusive com novas viaturas policiais e armamentos mais modernos.

Essa é uma reivindicação antiga da população ceilandense há mais de 6(seis) anos.

Sala das Sessões, 20 de março de 1995

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital - PDT

Of. n. 95-GP

Brasília-DF, /março/95

Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, vem, por iniciativa do Deputado João de Deus, através da Moção n. 95, aprovada pelo Plenário desta Casa, reivindicar providências de V. Exa., no sentido da transformação da 5ª Companhia de Polícia Militar Independente de Ceilândia em Batalhão de Polícia Militar.

Consta, ainda, de justificativa da proposição do nobre Parlamentar, que, nada mais justo pois, do que a transformação daquela Companhia em Batalhão de Polícia Militar, uma vez que Ceilândia conta hoje com cerca de 500 mil habitantes, sendo ineficiente o efetivo de uma Companhia.

Na oportunidade, renovo a V. Exa., elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Professor **CRISTOVAM BUARQUE**
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti - Praça do Buriti
BRASÍLIA-DF

MOÇÃO Nº 95

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a reativação das obras do Metrô, no trecho compreendido entre a Ceilândia e Taguatinga.

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Governador do Distrito Federal, a presente Moção sugerindo ao Governador do Distrito Federal, a reativação das obras do Metrô, no trecho compreendido entre a Ceilândia e Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

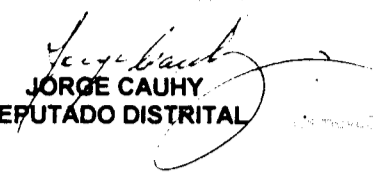
Há aproximadamente 3 (três) meses desde a sua posse, o Governo do Distrito Federal tem se manifestado de diversas maneiras em relação ao Metrô.

O trecho compreendido entre a Ceilândia e Taguatinga, se encontra com a sua infra-estrutura quase toda pronta.

A reativação das obras do Metrô, contribuirá sensivelmente na oferta de mão-de-obra naquela Região.

É urgente a necessidade de se retomar os serviços sobre pena de vermos dentro em breve, o sucateamento do que já foi edificado, tornando-se bastante oneroso a conclusão do nosso Metrô.

Sala das Sessões, de de 1995.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

Ofício nº 95

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal
PROF. CRISTOVAM BUARQUE
Brasília/DF

Senhor Governador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para apresentar-lhe a "Moção nº 95", de autoria do Deputado **JORGE CAUHY**, PP, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com artigo 109 do Regimento Interno desta Casa.

A supracitada Moção sugere ao Governador do Distrito Federal, a reativação das obras do Metrô, no trecho compreendido entre a Ceilândia e Taguatinga.

Brasília, de de 1995.

Deputado Distrital **GERALDO MAGELA**
Presidente

MOÇÃO Nº 95

Reivindica ao Governador do Distrito Federal, a implantação com urgência, do Programa de Bolsas de Estudos, a Alunos Carentes, na Ceilândia RA IX.

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Governador do Distrito Federal, a presente Moção reivindicando ao Governador do Distrito Federal, a implantação com urgência, do Programa de Bolsas de Estudos, a Alunos Carentes, na Ceilândia RA IX.


JUSTIFICAÇÃO

A mais importante promessa de campanha do Governo eleito no Distrito Federal, dentre outras, foi a de que seria concedido um Salário Mínimo a cada família carente.

Hoje, verificamos que esse programa é de elevado alcance social e que sendo cumprido na sua totalidade, marcará o atual governo na história das conquistas sociais em Brasília.

Urge, portanto que este benefício seja estendido imediatamente à Cidade Satélite da Ceilândia, sob pena de vermos a evasão escolar aumentada, por falta de estímulo aos alunos, aos pais e a toda a sociedade.

Sala das Sessões, de de 1995.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

Ofício nº /95

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal
PROF. CRISTOVAM BUARQUE
 Brasília/DF

Senhor Governador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para apresentar-lhe a "Moção nº /95", de autoria do Deputado JORGE CAUHY, PP, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com artigo 109 do Regimento Interno desta Casa.

A supracitada Moção reivindica ao Governador do Distrito Federal, a implantação com urgência, do Programa de Bolsas de Estudos, a Alunos Carentes, na Ceilândia RA IX.

Brasília, de de 1995.

Deputado Distrital **GERALDO MAGELA**
 Presidente

MOÇÃO Nº /95

Reivindica ao Governador do Distrito Federal, a construção de um Ginásio de Esportes e mais Quadras Polivalentes, na Ceilândia - RA IX.

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Governador do Distrito Federal, a presente Moção reivindicando a construção de um Ginásio de Esportes e mais Quadras Polivalentes, na Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A prática desportiva sempre projetou Brasília no cenário esportivo nacional e internacional.

Atletas como Joaquim Cruz, Carmem de Oliveira e Mário Tranquini, iniciaram as suas trajetórias aqui no Distrito Federal.

Muitos outros atletas anônimos do nosso esporte tem com esforço próprio em sem nenhum patrocínio, conseguido vitórias expressivas, inclusive sem o apoio oficial.

A prática desportiva em locais seguros e apropriados tem retirado das ruas muitos menores carentes do vício e da marginalidade confirmando assim, que, um atleta custa muito menos do que um detento.

É hora de Governo e Comunidade, juntarem-se nesta iniciativa para que jovens atletas possam dedicar-se mais a saudável prática do esporte.

Sala das Sessões, de de 1995.

Jorge Cauhy
JORGE CAUHY
 DEPUTADO DISTRITAL

Ofício nº /95

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal
PROF. CRISTOVAM BUARQUE
 Brasília/DF

Senhor Governador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para apresentar-lhe a "Moção nº /95", de autoria do Deputado JORGE CAUHY, PP, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com artigo 109 do Regimento Interno desta Casa.

A supracitada Moção reivindica ao Governo do Distrito Federal, reivindicando a construção de um Ginásio de Esportes e mais Quadras Polivalentes, na Ceilândia - RA IX.

Brasília, de de 1995.

Deputado Distrital **GERALDO MAGELA**
 Presidente

MOÇÃO Nº /95

Reivindica ao Governador do Distrito Federal, a transformação da 5ª Companhia de Polícia Militar em Batalhão da Polícia Militar na Ceilândia - RA IX.

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Governador do Distrito Federal, a presente Moção reivindicando a transformação da 5ª Companhia de Polícia Militar em Batalhão da Polícia Militar na Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Antiga reivindicação da comunidade ceilandense, a transformação da 5ª Cia de Polícia Militar em Batalhão da Polícia Militar na Ceilândia - RA IX, virá somar aos ingentes esforços do Governo do Distrito Federal no combate à violência, ao tráfico de drogas, à desordem pública, tendo em vista ao índice preocupante de criminalidade recentemente observado naquela RA IX.

O policiamento ostensivo dando sustentação ao trabalho incansável da Polícia Civil, só irá contribuir para que a redução desse problema social seja alcançada para que a melhoria do padrão de vida daquela comunidade seja sentida beneficiando assim toda a população do DF.

Sala das Sessões, de de 1995.

Jorge Cauhy
JORGE CAUHY
 DEPUTADO DISTRITAL

Ofício nº /95

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal
PROF. CRISTOVAM BUARQUE
 Brasília/DF

Senhor Governador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para apresentar-lhe a "Moção nº /95", de autoria do Deputado JORGE CAUHY, PP, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com artigo 109 do Regimento Interno desta Casa.

A supracitada Moção reivindica ao Governo do Distrito Federal, a transformação da 5ª Companhia da Polícia Militar em Batalhão da Polícia Militar na cidade de Ceilândia - RA IX.

Brasília, de de 1995.

Deputado Distrital **GERALDO MAGELA**
 Presidente

MOÇÃO Nº 195

Reivindica ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, o aumento do número de efetivos da PM, na Ceilândia - RA IX.

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, a presente Moção, reivindicando o aumento do número de efetivos da PM, na Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Antiga reivindicação de toda a comunidade ceilandense, urge que o Comando da PM da nossa Capital, se sensibilize com este pleito mais do que justo.

A presente Moção visa este objetivo.

Se não pudermos ser atendidos em nosso pedido, pelo menos este grito de alerta sirva de reflexão junto as autoridades diretamente envolvidas.

Sala das Sessões, de de 1995.

Jorge Cauhy
JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

Ofício nº 195

Ilustríssimo Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal
CEL. PM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO
Brasília/DF

Senhor Comandante,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para apresentar-lhe a "Moção nº 195", de autoria do Deputado JORGE CAUHY, PP, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com artigo 109 do Regimento Interno desta Casa.

A supracitada Moção reivindica ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, o aumento do número de efetivos da PM, na Ceilândia - RA IX.

Brasília, de de 1995.

Deputado Distrital GERALDO MAGELA
Presidente

MOÇÃO Nº 195

Reivindica a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, providências no sentido de dar incentivos às creches mantidas por entidades filantrópicas na Cidade Satélite da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Desde que a Legião Brasileira de Assistência foi desativada, temos notado que várias creches foram fechadas por falta de incentivos.

Notamos também, que a maioria das pessoas que necessitam desse atendimento, são pessoas que percebem até 3 salários mínimos e que representam a maioria da população da Ceilândia. São mães preocupadas com o bem estar de seus filhos.

No Brasil de hoje temos uma população inteira de meninos e meninas abandonados, se drogando, perambulando pelas ruas, sem nenhum tipo de assistência. A creche vem, de certa forma, preencher uma lacuna, numa idade, que o Estado não alcança, valorizando o ser humano, dando dignidade e afeto.

Desta forma, não podemos deixar que o descaso com nossas crianças continue nessa cidade tão carente.

Assim, é de suma importância a implantação de um programa que vise o atendimento e incentivo às creches mantidas pelas entidades filantrópicas tanto da Cidade Satélite da Ceilândia, quanto de todas as outras satélites.

Sala das Sessões, de de 1995.

Jorge Cauhy
JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL/PP/DF

Ofício nº 195

Excelentíssimo Senhor
JOÃO MESSIAS DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Governo do Distrito Federal
Brasília/DF

Senhor Secretário,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para apresentar-lhe a "Moção nº 195", de autoria do Deputado Jorge Cauhy, PP, aprovada por esta Câmara Legislativa, de acordo com o artigo 109 do Regimento Interno desta Casa.

A supracitada Moção reivindica a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, incentivos às creches mantidas por entidades filantrópicas, na Cidade Satélite da Ceilândia.

Brasília, DF, de março de 1995.

Deputado Distrital GERALDO MAGELA
Presidente

MOÇÃO Nº 195

Reivindica a Secretaria de Saúde do Distrito Federal urgência na reforma geral no Hospital Regional da Ceilândia.

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindica a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, urgência na reforma geral do Hospital Regional da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o Hospital Regional da Ceilândia conta com 200 leitos para o atendimento de toda sua população;

Considerando que a população da Ceilândia é muitas vezes superior a do Plano Piloto, onde atualmente, conta com 8 hospitais sendo que, em apenas um, existe 1500 leitos;

Considerando que a população daquela satélite sofre com problemas de infra-estrutura básica, ocasionando assim, um risco maior para a saúde de sua comunidade;

É de grande relevância e urgência o atendimento a esta Moção, tendo em vista um melhor atendimento àquela Satélite tão carente.

Sala das Sessões, de de 1995.

Jorge Cauhy
JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL/PP/DF

Ofício nº /95

Excelentíssimo Senhor,
JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
Secretário de Saúde do Governo do Distrito Federal
Brasília/DF

Senhor Secretário,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para apresentar-lhe a "Moção nº /95", de autoria do Deputado JORGE CAUHY, PP, aprovada por esta Câmara Legislativa, de acordo com o artigo 109 do Regimento Interno desta Casa.

A supracitada Moção reivindica a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a urgência na reforma geral do Hospital Regional da Ceilândia.

Deputado Distrital GERALDO MAGELA
Presidente

Brasília, de março de 1995.

MOÇÃO Nº /95

Reivindica ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, uma maior efetividade na limpeza da Cidade Satélite da Ceilândia.

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindica ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, maior efetividade na limpeza da Cidade Satélite da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O serviço de remoção do lixo das residências e das vias públicas nessa Satélite, vem causando transtornos, uma vez que está bem aquém das perspectivas daquela população.

O ideal seria a colocação de containers em diversos setores da satélite, ajudando assim no acondicionamento correto do lixo.

Vemos pela cidade lotes baldios abarrotados de entulhos e lixo, dando um aspecto de abandono e descaso das autoridades competentes.

Nesta época de chuvas intermitentes, a sujeira escorre pelo asfalto que em muitos lugares não têm bocas de lobo, fazendo com que se aglomerem nos cantos das casas, juntando moedas e ratos, fazendo doenças as mais variadas.

Desta forma, é de suma importância esta reivindicação.

Sala das Sessões, de de 1995.

Jorge Cauhy
JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL/PP/DF

Ofício nº /95

Ilustríssimo Senhor
LUCIANO SALES DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana - SLU
Distrito Federal
Brasília/DF

Senhor Diretor-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria, para apresentar-lhe a "Moção nº /95", de autoria do Deputado JORGE CAUHY, PP, aprovada por esta Câmara Legislativa, de acordo com o artigo 109 do Regimento Interno desta Casa.

A supracitada Moção reivindica ao Serviço de Limpeza Urbana, mais efetividade na limpeza da Cidade Satélite da Ceilândia.

Sala das Sessões, em março de 1995.

Deputado Distrital GERALDO MAGELA
Presidente

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

INDPLAC

"Sugere ao Governo do Distrito Federal, a colocação de placas indicativas de endereços, na cidade satélite de Brazlândia."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a colocação de placas, indicando os setores, as quadras e conjuntos, quando for o caso.

JUSTIFICATIVA

A cidade satélite de Brazlândia, é dividida em setores e quadras, e alguns desses setores são ainda subdivididos em conjuntos, o que dificulta bastante o trabalho dos carteiros e, impossibilita as pessoas que visitam a cidade encontrarem o endereço desejado.

Levando-se em conta que os moradores daquela cidade também pagam IPVA, é dever do Governo utilizar estes recursos para sinalizar a cidade.

Portanto, peço apoio dos nobres deputados para aprovação da presente indicação

Sala das Sessões, de de 1995.

Edimar Pireneus
Deputado EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

INDPLAC

"Sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de um Posto Policial na Quadra 433 de Samambaiá."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de um Posto Policial na Quadra 433 de Samambaiá.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da quadra 433 de Samambaiá, alegam que a falta de um Posto Policial naquela área, contribui para o aumento do índice de criminalidade e violência que vem ocorrendo ultimamente, inclusive a do assassinato de um policial ocorrido naquele local nos últimos dias.

Sendo atribuição do Poder Público manter a segurança do cidadão, solicitamos dos nobres deputados o apoio e a aprovação da presente indicação

Sala das Sessões, de de 1995.

Edimar Pireneus
Deputado EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

"Sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de um Posto Policial na QR 109 de Samambaia."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de um Posto Policial na QR 109 na cidade satélite de Samambaia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender às solicitações dos moradores da QR 109 de Samambaia, que não contam com um policiamento capaz de garantir a segurança dos residentes naquelas proximidades.

Sendo atribuição do Poder Público promover segurança ao cidadão, solicito dos nobres deputados o apoio e a aprovação da presente indicação

Sala das Sessões, de de 1995.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

"Sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de galerias de águas pluviais no Jardim Roriz."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de galerias de águas pluviais no Jardim Roriz em Planaltina.

JUSTIFICATIVA

O assentamento Jardim Roriz está localizado em uma área com desníveis de terreno acentuado no sentido norte/sul, o que nas épocas das chuvas provocam inundações nas ruas transversais, levando transtorno aos moradores daquela comunidade, motivo pelo qual sugerimos a construção de galerias das águas pluviais.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres deputados para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, de de 1995.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

"Sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde no Setor Jardim Roriz em Planaltina."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde no Setor Jardim Roriz.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Setor Jardim Roriz em Planaltina são obrigados por falta de um Posto de Saúde naquela localidade, a se deslocarem para receber atendimento médico no posto da Vila Euritis.

Além da distância percorrida, para obter atendimento, os moradores ainda têm que enfrentar filas que são formadas por causa da numerosa clientela que subcarrega os serviços daquele posto.

Portanto, a construção de um Posto de Saúde no Jardim Roriz, é uma reivindicação justa, para qual peço o apoio dos nobres deputados para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, de de 1995.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

"Sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de um Posto Policial no Setor Jardim Roriz em Planaltina."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de um Posto Policial no Setor Jardim Roriz.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva promover e garantir aos moradores do Setor Jardim Roriz, o direito à segurança pública previsto na lei maior do nosso País.

Como é o Poder Público, o responsável pela segurança do cidadão, solicito dos nobres deputados o apoio e a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, de de 1995.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

"Sugere ao Governo do Distrito Federal, a ativação do Posto Policial na Quadra 16 do Setor P. Sul da Ceilândia."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Artigo

105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a ativação do Posto Policial da Quadra 16 do Setor P, Sul da Ceilândia.

JUSTIFICATIVA

A reivindicação da ativação do Posto Policial da Quadra 16 do Setor P, Sul, tem por finalidade promover segurança aquela comunidade, que não conta com viaturas, nem mesmo telefone para se comunicar com outros postos ou delegacias nos casos de emergências ou da necessidade de registrar ocorrência de natureza policial.

Pelo exposto, solicito o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1995.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

INDICAR

"Sugere ao Governo do Distrito Federal, o aumento de número de ônibus no percurso Samambaia/P. Sul."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, o aumento de número ônibus no percurso Samambaia/P. Sul.

JUSTIFICATIVA

Os moradores de Samambaia reivindicam medidas da Secretaria de Transportes no sentido de aumentar o número de ônibus que fazem o percurso entre Samambaia/P. Sul.

A medida aumentando o número de ônibus neste percurso, tornará melhor os serviços de transportes prestados as populações residentes em Samambaia e Ceilândia.

Pelo exposto, solicito dos nobres deputados o apoio e a aprovação da presente indicação

Sala das Sessões, de de 1995.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº 195

(DO DEPUTADO GERALDO MAGELA- PT)

Sugere à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, que altere o Art. 49 de seu Estatuto Social, a fim de que sejam destinados recursos para as Administrações Regionais, provenientes de licitações de áreas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105, do Regimento Interno, sugere à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, que altere o Parágrafo Único do Art. 49 do seu Estatuto Social, desdobrando este em dois parágrafos, dando a seguinte redação ao parágrafo segundo:

Art. 49 Obriga-se a TERRACAP a aplicar parte de sua receita em obras e serviços de urbanização, de infra-estrutura e obras viárias do Distrito Federal e outras de interesse do Distrito Federal, podendo, para isso, celebrar convênios e contratos.

§ 1º - O orçamento-programa de cada exercício da Empresa fixará o recurso a ser aplicado.

§ 2º - Fica estabelecido que em toda e qualquer licitação de área realizada pela TERRACAP, 5% (cinco por cento) do seu valor total será destinado à Administração Regional em que a referida área estiver situada.

Justificação

Toda Empresa Pública que pretenda ser eficiente e justificar sua natureza de prestadora de serviços públicos, deve se atualizar constantemente e democratizar sua ação para melhor atender a demanda da comunidade.

Brasília hoje é uma cidade estruturada, mas com uma carência crescente de melhorias urbanas e serviços. Grande parte dessa responsabilidade recai sobre as Administrações Regionais, onde as relações com a comunidade local são mais diretas, mais qualitativas e também com maiores exigências quanto à respostas eficientes e ágeis.

Além disso, toda área urbana tem um custo para ser dotada de infra-estrutura e para ser mantida. Os investimentos em obras de infra-estrutura patrocinados pelo Poder Público são incorporados ao valor da área.

Portanto, uma vez esta área repassada à iniciativa privada, ou a outro agente, nada mais justo do que garantir que um percentual mínimo de recursos seja reaplicado em outras áreas da mesma região, proporcionando uma redistribuição de recursos a serem aplicados para o benefício da comunidade local.

Sendo assim, esperamos que os nobres pares aprovem a presente indicação para que seja enviada à TERRACAP e esta possa, em sua Assembléia Geral, encaminhar a sugestão apresentada.

Sala das Sessões, em

Geraldo Magela
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

Moção nº

(Do Deputado Geraldo Magela)

Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar ao Exceletíssimo Senhor Governador reivindicação de providências para anistiar os servidores do Distrito Federal punidos por razões políticas e conceder-lhes os benefícios decorrentes desta medida.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal, a aprovação desta moção, reivindicando providências ao Governo do Distrito Federal para anistiar servidores punidos por razões políticas e conceder-lhes os benefícios decorrentes desta medida.

Justificação

Esta egrégia Casa tem conhecimento de que, durante a administração passada, servidores foram punidos por razões políticas. Uns foram penalizados por haverem denunciado irregularidades e outros por terem participado dos movimentos reivindicatórios e grevistas.

Cite-se, como ilustração, os servidores da Novacap, da CEB, da SHIS, da Polícia Civil e da Fundação Educacional.

Como é sabido de todos, o art. 37, inciso VI da Constituição Federal, garante o direito de greve aos servidores, não havendo motivos para, por essa razão, serem castigados.

Por outro lado, todo servidor tem a obrigação de zelar pela lisura e probidade nos serviços públicos.

No exercício desse dever, compete a ele a obrigação de denunciar irregularidades que estão sendo cometidas ou por seus pares, ou por servidores de escalão inferior ou pelos seus superiores, sem distinção de grau hierárquico.

Peios motivos expostos, solicitamos a esta Casa Legislativa aprovar a moção anexo que solicita providências do Poder Executivo para anistiar servidores reprimidos injustamente.

Sala das Sessões, 14 de março de 1995.

Geraldo Magela
Geraldo Magela
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

Durante a administração passada, servidores foram punidos por razões políticas. Uns foram penalizados por haverem denunciado irregularidades, e outros por terem participado dos movimentos reivindicatórios e grevistas.

Cite-se, como ilustração, os servidores da Novacap, da CEB, da SHIS, da Polícia Civil e da Fundação Educacional.

Como é sabido, o art. 37, inciso VI da Constituição Federal, garante o direito de greve aos servidores, não havendo motivos para, por essa razão, serem castigados.

Por outro lado, todo servidor tem a obrigação de zelar pela lisura e probidade nos serviços públicos.

No exercício desse dever, compete a ele a obrigação de denunciar irregularidades que estão sendo cometidas ou por seus pares, ou por servidores de escalão inferior ou pelos seus superiores, sem distinção de grau hierárquico.

Peios motivos expostos, solicitamos a Vossa Excelência restabelecer a justiça e determinar imediatas providências para que esses servidores sejam anistiadados, com todos os benefícios decorrentes dessa medida.

Projeto de Decreto Legislativo nº /95

(Do Deputado Geraldo Magela)

Revoga o Decreto nº 15.470, de 02 de março de 1994, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento ou concessão de uso e as benfeitorias, em sentido lato, existentes nos lotes rurais dos Combinados Agrourbanos I e II (CAUBS I e II), situados no Distrito Federal e delimitados pela poligonal que menciona."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 15.470, de 02 de março de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Governo do Distrito Federal, através do Decreto nº 15.479, de 02 de março de 1994, declarou "de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento ou concessão de uso e as benfeitorias, em sentido lato, existentes nos lotes rurais dos Combinados Agrourbanos I e II (CAUBS I e II), situados no Distrito Federal e delimitados pela poligonal que menciona".

Na realidade, o Governo do Distrito Federal deve, conforme preceitua o art. 313 da Lei Orgânica do Distrito Federal, fazer desapropriações para vários fins, quando tais desapropriações se fizerem necessárias à "execução dos sistemas de abastecimento de água, energia elétrica, esgotos sanitários, controle de poluição, proteção a recursos hídricos e criação ou expansão de loteamentos urbanos."

Porém, para fazer o aludido decreto de desapropriação destinado a assentamento em área urbana, devia o Governo do Distrito Federal ter submetido a esta Casa uma lei que autorizasse o Poder Executivo a promover a desapropriação, o que não foi feito. Portanto, o Executivo exorbitou o poder regulamentar.

O parágrafo único do art. 313 da referida Lei Orgânica é bem incisivo:

"Parágrafo único. As desapropriações dependerão de prévia autorização da Câmara Legislativa do Distrito Federal."

Para que a Lei Orgânica seja respeitada e com a finalidade de sustar ato exorbitante do Poder Executivo, torna-se necessário revogar o decreto nº 15.479.

Sala das Sessões, em

Geraldo Magela
Geraldo Magela
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

Requerimento

(Do Deputado Geraldo Magela)

Requer que a Sessão Ordinária da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do dia 10 de maio, seja realizada em Sobradinho.

Com base no art. 1º do Regimento Interno desta Casa, requero que a Sessão Ordinária da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do dia 10 de maio, seja realizada em Sobradinho.

Justificação

No dia 13 de maio, sábado, Sobradinho comemora seu aniversário.

A cidade tem uma importância relevante, é a maior base leiteira do Distrito Federal, fornecendo 27% do leite consumido.

O seu destaque para a cultura, o artesanato e a arte é indomável. Na cidade o Povo de cinema. Seus artistas e artistas têm uma produção reconhecida e a grande são ganhadoras de prêmios oferecidos por instituições de renome prestígio.

No esporte, Sobradinho conseguiu sobressair-se. Recentemente, a atleta Carmen de Oliveira, uma de suas moradores mais famosas, teve medalha de ouro no Pan-Americano, na prova dos 100 metros.

Sobradinho também possui os seus problemas. A expansão de Sobradinho exige medidas urgentes de infraestrutura para que a cidade continue tendo a qualidade de vida que sempre possuiu.

Seus moradores esperam do Governo Federal e dos legisladores soluções que garantam progresso e uma vida mais digna e justa.

A melhor forma da Câmara Legislativa participar das comemorações do aniversário de Sobradinho é realizar a Sessão Ordinária do dia 10 naquela cidade, perto do povo sobradinhense.

Sala das Sessões,

Geraldo Magela
Geraldo Magela
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

MOÇÃO Nº 195
(DO DEPUTADO ZÉ RAMALHO)

Solicita a Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Governador, reivindicação de providências para o aumento do efetivo do Batalhão Escolar.

Nos termos do Art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito à Câmara do Legislativa do Distrito Federal, a aprovação desta Moção reivindicando providências do Governo do Distrito Federal para o aumento do efetivo do Batalhão Escolar.

JUSTIFICAÇÃO

É inegável que uma das mais bem sucedidas iniciativas destinadas à Segurança Pública no Distrito Federal foi a criação do Batalhão Escolar.

Com apenas cinco anos atuando nas nossas escolas, o Batalhão Escolar já confere um elevado índice de credibilidade e prestígio, pois, sendo um dos efetivos policiais mais bem disciplinados, tem atuado de maneira eficiente não somente na prevenção do crime nas


imediações e dentro dos Estabelecimentos de Ensino, como também, particularmente, pela sua função como elemento educador e formador da cidadania.

Contudo, nesse início do ano letivo, percebe-se que, com o aumento do número de alunos e de unidades escolares - fato ocorrido em diversas cidades-satélites -, sem conseqüente ampliação do efetivo do Batalhão, lamentavelmente voltaram a ocorrer atos de vandalismo e violência no interior e nas imediações dessas escolas.

Assim, entendendo que somente com o aumento do efetivo do Batalhão Escolar poder-se-á sanar esses problemas, solicitamos que o Executivo promova as ações necessárias, tendo em vista o remanejamento ou a contratação dos policiais militares, para que atuem, principalmente, nas Satélites mais carentes como, Ceilândia, Santa Maria, Brazlândia, Recanto das Emas, Riacho Fundo e Samambaia.

Pelo exposto solicito o apoio dos Nobres Pares à presente proposição.

Sala das Sessões, de março de 1995.


Deputado ZÉ RAMALHO

OF. GP Nº 195

Brasília, de março de 1995.

Senhor Governador,

Encaminhamos à consideração de V.Sª, a Moção nº 195, de autoria do Deputado Zé Ramalho, a qual aprovada pelo Plenário desta Câmara Legislativa, reivindica em

caráter de urgência o aumento do efetivo do Batalhão Escolar.

Cordialmente,

DEPUTADO GERALDO MAGELA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal
N E S T A

INDICAÇÃO Nº 195
(Do Deputado XAVIER)

Reivindica a execução de pavimentação asfáltica na QNR da Ceilândia.

Sr. Presidente,

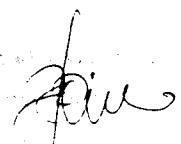
Nos termos do art. 105 do Regimento Interno, sugerimos a manifestação desta Câmara Legislativa, no sentido de que seja reivindicado ao Poder Executivo a adoção de prioridade na execução do orçamento anual de 1995, para que seja realizado os serviços de pavimentação asfáltica na QNR da Ceilândia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação da comunidade moradora na QNR da Ceilândia, que tem passado por momentos críticos nos períodos de chuva, ocasionados por enxurradas e suas conseqüências em termos de erosão e buracos, o que torna intransitável as ruas.

Ressalta-se que existem recursos específicos alocados na unidade orçamentária da Ceilândia para a execução de tal obra - Lei nº 846 - faltando apenas vontade política na sua realização.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995


Deputado XAVIER

INDICAÇÃO Nº 195
(Do Deputado XAVIER)

Reivindica a execução de pavimentação asfáltica na Expansão "O" da Ceilândia.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 105 do Regimento Interno, sugerimos a manifestação desta Câmara Legislativa, no sentido de que seja reivindicado ao Poder Executivo a adoção de prioridade na execução do orçamento anual de 1995, para que seja realizado os serviços de pavimentação asfáltica na expansão "O" da Ceilândia.

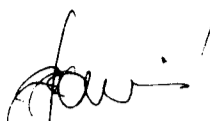
JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação da comunidade moradora na expansão "O" da Ceilândia, que tem passado por momentos críticos nos períodos de chuva, ocasionados por enxurradas e suas conseqüências em termos de erosão e buracos, o que torna intransitável as ruas.

Ressalta-se que existem recursos específicos alocados na unidade

orçamentária da Ceilândia para a execução de tal obra - Lei nº 846 - faltando apenas vontade política na sua realização.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995



Deputado XAVIER

INDICAÇÃO Nº 195
(Do Deputado XAVIER)

Reivindica a construção de um Centro de Saúde na QNQ da Ceilândia.

Sr. Presidente,

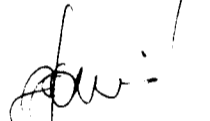
Nos termos do art. 105 do Regimento Interno, sugerimos a manifestação desta Câmara Legislativa, no sentido de que seja reivindicado ao Poder Executivo a adoção de prioridade na execução do orçamento anual de 1995, para que seja construído o Centro de Saúde da QNQ da Ceilândia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação da comunidade moradora na QNQ que almeja ver construído um centro de saúde naquela unidade residencial.

Ressalta-se que existe dotação específica para a construção do centro de saúde na unidade orçamentária da Ceilândia - Lei nº 846 - que trata da peça orçamentária para o exercício financeiro de 1995.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995



Deputado XAVIER

INDICAÇÃO Nº 195
(Do Deputado XAVIER)

Reivindica a construção da feira atacadista de produtos hortigranjeiros na Ceilândia.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 105 do Regimento Interno, sugerimos a manifestação desta Câmara Legislativa, no sentido de que seja reivindicado ao Poder Executivo a adoção de prioridade para que seja construída a feira atacadista de produtos hortigranjeiros na Ceilândia.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos atacadistas, produtores rurais, varejistas e consumidores que comercializam produtos hortigranjeiros numa área que não oferece condições sanitárias alguma, muito menos espaço adequado para os serviços de carga, descarga, manipulação e distribuição.

A construção da feira atacadista da Ceilândia está prevista em Lei específica - Lei nº 207/91 - faltando apenas vontade política para sua execução.

O Poder Executivo viabilizando este pleito, estará favorecendo mais de mil agentes comerciais que exercem suas atividades sob sol e chuva, e que contribui positivamente para o abastecimento de gênero alimentício no Distrito Federal.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995



Deputado XAVIER

REQUERIMENTO Nº 195.
(Autor: Deputado José Edmar, PSDB)

MANIFESTA VOTO DE
CONGRATULAÇÕES À
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
BRASÍLIA, PELA SUA INSTALAÇÃO
OFICIAL EM TAGUATINGA.

Senhor Presidente,

Nos termos do Inciso XX, do Art. nº 108, do Regimento Interno, desta Casa, REQUEIRO que, ouvida a Douta Comissão de Constituição e Justiça, seja deliberado pelo Plenário o seguinte

VOTO DE CONGRATULAÇÕES:

"A Câmara Legislativa do Distrito Federal manifesta a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA o presente "VOTO DE CONGRATULAÇÕES." Exaltando-a pelos significativos serviços educacionais que, há mais de vinte e um anos, vem prestando à população brasileira com dedicação, altruísmo, idealismo, competência e respeitável conteúdo pedagógico.

Ao instalar o seu magnífico "CAMPUS" em Taguatinga, tornando-se a primeira "Universidade" particular do Distrito Federal, a "CATÓLICA DE BRASÍLIA" vence com altivez e pioneirismo os desafios impostos à produção de ciência, técnica e cultura. Resgata a alta relevância do saber, da alfabetização à formação universitária, demonstrando à sociedade que a educação, praticada com liberdade e responsabilidade, é valioso instrumento de capacitação das pessoas e excelsa ferramenta que produz o desenvolvimento. Prescindir do concurso da educação na otimização do progresso é impedir o burilamento da intelectualidade do ser humano e, por certo, aviltá-lo pelo incremento dos terríveis processos de exclusões sociais e de fortalecimento da prática das injustiças violentadoras do bem comum.

O Corpo Docente, Discente e de Colaboradores da Universidade Católica de Brasília mais uma vez, merece os parabéns da população do Distrito Federal que, agradecida, aplaude os trabalhos desta Exemplar Instituição.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Proposição, pela sua importância, dispensa justificativas face a relevância social dos serviços educacionais prestados pela "Católica de Brasília". Por isso, concito os Ilustres Deputados Distritais a aprovarem a sua admissibilidade.

Sala das Sessões, em 24 de Março de 1995

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

MOÇÃO Nº DE
Do Deputado MARCOS ARRUDA

Reivindica providências do Governo do Distrito Federal, no sentido de fazer gestão junto ao Governo Federal visando a restauração e a duplicação da BR-070.

Com fulcro no Art. 109, do Regimento Interno, desta Casa, sugiro à Câmara Legislativa do Distrito Federal que solicite ao Governo Local gestões junto ao Governo Federal no sentido de viabilizar a restauração e a duplicação da BR 070, nos trechos compreendidos entre Taguatinga e o limite do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI Nº _____/95
(AUTOR: Deputado Rodrigo Rollemberg)

Regulamenta a comercialização direta de alimentos básicos em áreas públicas residenciais do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A utilização de áreas públicas residenciais para fins de comercialização direta de alimentos básicos, entre o produtor e o consumidor, será permitida pelo Executivo, de acordo com a presente Lei.

Parágrafo Único. Esta permissão será concedida a título precário e não gerará nenhum direito ao grupo de produtores participante.

Art. 2º A permissão tem por objetivos oferecer ao consumidor, diretamente em sua superquadra, quadra, conjunto ou logradouro próximo à sua residência alimentos, de origem animal, vegetal, plantas ornamentais, sementes, mudas e ervas medicinais, com qualidade superior e de produção local comprovadas, e permitir ao produtor rural a possibilidade de auferir maiores ganhos na comercialização de seus produtos.

Art. 3º A permissão do que trata o art. 2º será expedida pelas administrações regionais, após consulta prévia aos prefeitos de quadras ou representantes legais das áreas beneficiadas, aos grupos que obedeçam, simultaneamente, às seguintes condições:

I - sejam compostos de pequenos e médios produtores rurais, no Distrito Federal ou do Entorno, assistidos pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;

II - estejam organizados sob forma de cooperativa, sindicato, associação, grupo de produção ou de vizinhança, desde que inscritos na EMATER/DF;

III - comercializem os seus produtos diretamente pelos seus membros ou por seus familiares;

IV - que as unidades móveis tipo caminhonete, kombis ou similares, a serem usadas na comercialização, estejam em bom estado de conservação e uso;

V - sejam credenciados, antecipadamente, na Secretaria de Agricultura;

VI - assinem coletivamente, ou por meio dos seus representantes legais, termo de compromisso, a ser elaborado pela Secretaria de Agricultura, concordando em:

a) observar o horário de comercialização, que será de segunda-feira a sábado, com entrada dos veículos no local a partir das 6 (seis) horas e saída às 18 (dezoito) horas;

b) utilizar apenas a área demarcada para o estacionamento das unidades móveis e não pernoitar com as mesmas no local;

c) só comercializar conservas, compotas, doces caseiros e mel que portem selo de qualidade fornecido pela EMATER/DF;

d) manter as mercadorias adequadamente embaladas, higienicamente acondicionadas, limpas e convenientemente preservadas do sol e da poeira;

e) só comercializar produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos credenciados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal DIPOVA, da Secretaria de Agricultura;

f) portar crachás de identificação, fornecidos pela Secretaria de Agricultura, durante o processo de comercialização;

g) deixar a área demarcada completamente limpa após sua utilização.

§ 1º As atividades comerciais desenvolvidas não poderão implicar prejuízo para o trânsito e pedestres, nem riscos de qualquer natureza à população.

§ 2º Após serem estabelecidos, pela Administrações Regionais, os pontos de venda serão amplamente divulgados e as permissões serão distribuídas por ordem de inscrição na EMATER/DF, não sendo permitida a transferência a terceiros ou acordos de qualquer espécie.

Art. 4º As atividades decorrentes do planejamento, implantação e implementação, do previsto nesta Lei, serão expressas no programa U.P.A. Unidade Produtora de Alimento, a ser elaborado pelo Poder Executivo até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 5º O descumprimento do estabelecido na presente Lei, pelos grupos participantes, implicará as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência;

II - suspensão da autorização;

III - cancelamento da autorização.

§ 1º Cada tipo de sanção só poderá ser aplicada, a um mesmo grupo participante, apenas 1 (uma) vez.

§ 2º Os grupos e pessoas participantes terão amplo direito a defesa em todos os processos que possam redundar na aplicação das sanções previstas neste artigo, podendo ser assistidos por entidades associativas ou de classe às quais pertençam.

Art. 6º A qualquer momento, por superior interesse público, a permissão concedida poderá ser revogada, no todo ou em parte, sem decorrer, deste ato, nenhum tipo de obrigação do Poder Executivo.

§ 1º Enquanto perdurar a situação prevista no caput deste artigo, o Poder Público não poderá, sob nenhuma pretexto, permitir a outro grupo a comercialização no local.

§ 2º Caso cessem os motivos impeditivos, o grupo participante que comercializava no respectivo local terá precedência sobre qualquer outro, podendo voltar ao local se assim o desejar, respeitadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

No Distrito Federal, dado às pequenas distâncias entre as áreas de produção de hortigranjeiros e os centros de consumo, o princípio da comercialização direta, entre produtor e consumidor final, se apresenta como uma opção capaz de oferecer produtos mais baratos e de boa qualidade, além de incrementar as margens de lucro de que produz.

A criação de um programa com as características propostas neste Projeto de Lei não implica investimento adicional de recursos públicos, bastando apenas vontade política para a sua implantação.

Este programa, além de facilitar a vida da dona de casa, pela proximidade dos produtos a serem adquiridos, ainda possui um forte potencial gerador de empregos.

Pelo exposto, solicito aos nobres Deputados Distritais a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG

Recorre contra a decisão da Comissão de Constituição e Justiça de rejeitar o projeto de Lei nº 0048/95.

Senhor presidente,

Recorro, nos termos do art. 30, § único do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, contra a decisão da Comissão de Constituição e Justiça de rejeitar, por inconstitucionalidade e injuricidade o projeto de Lei nº 0048/95 que "autoriza o Poder executivo a promover a criação e implantação da Avenida Comercial do setor Oeste do Gama e dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo das áreas que especifica".

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião extraordinária do 16/03/95 resolveu acolher o parecer do relator, deputado Renato Rainha, entendendo injurídico e inconstitucional o projeto de Lei 0048/95.

Os argumentos do relator, embora baseados em aporte jurídico considerável, vai de encontro a uma prática já consagrada nesta Casa, contando, inclusive, com apoio formal da CCJ, na legislatura anterior, qual seja, a de não impor óbice a aprovação de projetos autorizativos.

A política está na essência, na razão de ser de uma casa legislativa. Deve ser ela, portanto, quem deve apontar o norte das decisões da Casa.

Sabidamente esta Casa já tomou decisão favorável a projetos desta natureza. O próprio deputado que exarou o parecer contrário a matéria apresentou, pelo menos, treze projetos de natureza autorizativa. É presumível que o deputado vá lutar pela aprovação dos projetos que apresentou.

Em assim sendo, estaremos consagrando nesta casa uma parcialidade e uma injustiça, uma vez que dá-se parecer contrário a alguns projetos, por inconstitucionalidade e injuricidade e apresenta-se projetos com iguais vícios.

Apelamos ao plenário desta Casa para que reformule a decisão da CCJ ou, em mantendo-a, esta decisão firme jurisprudência sobre o assunto, para que não venhamos a incorrer em injustiças.

Sala das Sessões, /03/95.

DEPUTADO MARCO LIMA (PT)

2.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 006, de 1995, de autoria da Mesa Diretora, que "Estabelece normas especiais para tramitação dos Projetos de Lei nºs 215 e 216, de 1995".
APROVADO com 18 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 006, de 1995, de autoria da Mesa Diretora, que "Estabelece normas especiais para tramitação dos Projetos de Lei nºs 215 e 216, de 1995".
APROVADA por votação simbólica.

2.3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

Levantamos a sessão às 11 horas e 55 minutos.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/95, de autoria da Deputada MARIA JOSÉ (Marinha), que estabelece o Dia da Saúde Pública a ser comemorado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/95 Último Dia: 30/03/95

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/95, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a gestão, preservação, organização e proteção dos acervos documentais da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/95 Último Dia: 30/03/95

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0010/95, de autoria do Deputado JOÃO DE DEUS, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Leonel de Moura Brizola.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/95 Último Dia: 30/03/95

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que susta a aplicação do disposto no caput do Art. 3º, do decreto nº 16.157, de 14 de dezembro de 1994.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/95 Último Dia: 30/03/95

- PROJETO DE LEI Nº 0209/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que fixa alíquotas do ICMS para operações internas com veículos automotores que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/95 Último Dia: 30/03/95

- PROJETO DE LEI Nº 0210/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que fixa em dois (2) anos o mandato de Procurador Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/95 Último Dia: 30/03/95

- PROJETO DE LEI Nº 0211/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a realização de Campanhas Educativas de Trânsito no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/95 Último Dia: 30/03/95

- PROJETO DE LEI Nº 0212/95, de autoria do Deputado JORGE CAUHY, que concede remissão do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/95 Último Dia: 30/03/95

- PROJETO DE LEI Nº 0213/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Rural Integrado do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/95 Último Dia: 30/03/95

- PROJETO DE LEI Nº 214/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre o Museu de Armas da Polícia Civil do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 0215/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe, nos termos do artigo 168 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1996-1999 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/95 Último Dia: 30/03/95

- PROJETO DE LEI Nº 0216/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe, nos termos do artigo 168 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sobre o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social para o quadriênio 1995-1998 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/95 Último Dia: 30/03/95

- PROJETO DE LEI Nº 217/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a ocupação dos espaços intersticiais existentes entre as quadras residenciais de Taguatinga - RA III.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 218/95, de autoria do Deputado ZE RAMANIKO, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal implementar projeto de desenvolvimento turístico na Região Administrativa Brasília - RA IV.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 219/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público para os fins que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 220/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que fixa critérios para apuração da base de cálculo do IPTU, incidente sobre os imóveis distribuídos em função do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 221/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a criação do Parque Urbano e Vivencial do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 222/95, de autoria do Deputado MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre a inclusão da disciplina Educação em Direitos Humanos nos cursos de formação, reciclagem e treinamento dos Policiais e Agentes de Trânsito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 223/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que autoriza o Poder Executivo a criar a Carreira de Técnico Aplicador de Aparelho Gessado nas instituições de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 224/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a transformação da Avenida dos Pioneiros em Avenida Comercial dos Pioneiros, na Região Administrativa do Gama (RA - II) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 225/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que institui Taxa de Segurança para Eventos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 226/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que prorroga pelo prazo que especifica os convênios firmados entre os órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 227/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a aprovação de projeto de arquitetura para a obtenção de alvará de construção de unidades unifamiliares no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/95 Último Dia: 04/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 228/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/95 Último Dia: 04/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 22995, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que institui o Programa de Atendimento Laboratório-Instructional Móvel (PALIM) das Doenças Sexualmente Transmissíveis no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/95 Último Dia: 04/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 230/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que fixa em três (03) dias úteis o prazo máximo para o pagamento das verbas rescisórias dos servidores dispensados do serviço público, inclusive de cargos de confiança da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/95 Último Dia: 04/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 231/95, de autoria do Deputado XAVIER, que dispõe sobre a realização de plebiscito para definição do processo de escolha dos Administradores Regionais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/95 Último Dia: 04/04/95

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 1074/93, de autoria do Deputado PEDRO CELSO, que dispõe sobre o Conselho de Transporte do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 1289/94, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que cria no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, o programa "leitura de jornais e/ou outros periódicos em salas de aula" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/95 Último Dia: 05/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 0013/95, de autoria do Deputado MIQUÉIAS PAZ, que autoriza o Poder Executivo a criar o Crematório Público do DF.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/95 Último Dia: 05/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 0015/95, de autoria do Deputado MIQUÉIAS PAZ, que proíbe a privatização ou exploração comercial de áreas especiais de estacionamento em vias e logradouros públicos, no âmbito do DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 0021/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que estabelece a regulamentação da Lei nº 770, de 1994.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 0024/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que torna obrigatório a construção de subsolo destinado a garagens do Setor Comercial Sul, da Região Administrativa de Brasília - RA I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 0026/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que fixa a obrigatoriedade da seleção, demarcação e reserva de áreas com a finalidade que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 0033/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que altera as alíquotas do imposto Sobre Serviço incidente na promoção de espetáculos públicos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 0041/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que estabelece prioridades nos recursos transferidos pela União ao Distrito Federal, para custeio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 0521/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a isentar as Entidades Filantrópicas da Tributação do Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de bens imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/95 Último Dia: 03/04/95

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

**DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do R/CLDF)

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 002/95, de autoria do Deputado CAFÚ, que dispõe sobre Diretrizes para a elaboração dos Planos Diretores Locais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 29/03/95 Último Dia: 05/04/95

- PROJETO DE LEI Nº 048/95, de autoria do Deputado MARCO LIMA, que autoriza o Poder Executivo a promover a criação e implantação da Avenida Comercial, do Setor Oeste do Gama, e dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo das áreas que especifica.

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 22/03/95 Último Dia: 29/03/95

Observação: os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

DATA: 29/03/95

PRAZO DE RELATORIA: 11/04/95

JOÃO DE DEUS	MARIA JOSÉ (MANINHA)	MARCO LIMA
IND 133/95	IND 1079/94	IND 1100/94
IND 134/95	IND 089/95	IND 067/95
IND 135/95	IND 070/95	IND 068/95
IND 136/95	IND 071/95	IND 082/95
IND 137/95	IND 072/95	IND 084/95
IND 138/95	IND 073/95	IND 085/95
IND 139/95	IND 074/95	IND 086/95
IND 140/95	IND 076/95	IND 087/95
IND 141/95	IND 077/95	IND 088/95
IND 142/95	IND 079/95	IND 089/95
IND 143/95	IND 080/95	IND 090/95
IND 144/95	IND 081/95	IND 091/95
IND 145/95	IND 109/95	IND 092/95
IND 146/95	IND 117/95	IND 093/95
IND 147/95	IND 125/95	IND 094/95
IND 148/95	IND 131/95	IND 097/95
IND 149/95	IND 132/95	IND 098/95

RENATO RAINHA	BENICIO TAVARES	CLÁUDIO MONTEIRO
IND 075/95	IND 083/95	IND 116/95
IND 078/95	IND 095/95	IND 150/95
IND 099/95	IND 098/95	IND 151/95
IND 100/95	IND 101/95	IND 152/95
IND 104/95	IND 102/95	IND 153/95
IND 105/95	IND 103/95	IND 154/95
IND 108/95	IND 110/95	IND 155/95
IND 109/95	IND 119/95	IND 156/95
IND 107/95	IND 120/95	IND 157/95
IND 108/95	IND 121/95	IND 158/95
IND 110/95	IND 122/95	IND 159/95
IND 111/95	IND 123/95	IND 160/95
IND 112/95	IND 124/95	IND 161/95
IND 113/95	IND 126/95	IND 162/95
IND 114/95	IND 127/95	IND 163/95
IND 115/95	IND 128/95	IND 164/95
IND 129/95	IND 185/95	IND 166/95
IND 130/95		

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

EXMO(a). SR(a). DEPUTADO(a)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado ZÉ RAMALHO, tenho a honra de convocar Vossa Excelência, para a REUNIÃO ORDINÁRIA desta Comissão, a realizar-se, no dia 30, quinta-feira, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Comissão.

Brasília(DF), 28 de março de 1995

Leny Eiro Diaz de Oliveira
LENY EIRO DIAZ DE OLIVEIRA
Coordenadora
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PAUTA DA 2ª REUNIÃO 30 DE MARÇO DE 1995
(ORDINÁRIA)

ITEM 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 367/92

"Autoriza o funcionamento de creches e pré-escolas em áreas residenciais do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado JORGE CAUHY
RELATOR : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à aprovação da emenda de segundo turno com subemenda modificativa de Relator.
RESULTADO :

ITEM 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1051/93

"Dispõe sobre a alteração de gabarito de edificação na Avenida Comercial, na Região Administrativa III - Taguatinga/DF e dá outras providências".

* (Tramitação conjunta com os PL's Nºs 1052/93, 1053/93, 1054/93, 1055/93, 1056/93, 1057/93, 1071/93, 1079/93, 1096/93, 1097/93 e 1098/93)

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO
RELATOR : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável ao Projeto.
RESULTADO :

ITEM 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1106/93

"Cria o Prêmio Jovem Cientista de Brasília, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado WAGNY DE ROURE
RELATORA : Deputada LUCIA CARVALHO
PARECER : Favorável ao Projeto, na forma do substitutivo da Relatora.
RESULTADO :

ITEM 04 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE Nº 044/95

"Seja constituída, nesta Casa, Comissão Especial com o fito de promover estudo da legislação de Estados-Membros e Municipais, relacionada à concessão de incentivos fiscais e financeiros para a implantação de projetos industriais, tendo em vista a confecção de Projeto de Lei de que resulte medidas e soluções similares".


AUTOR : Deputado PENIEL PACHECO
RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO
PARECER : Favorável ao Requerimento.
RESULTADO :

ITEM 05 - ASSUNTOS GERAIS.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 1995

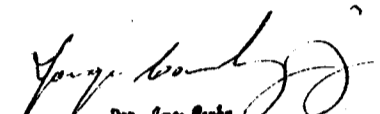
As quinze horas e trinta e um minutos do dia nove de março de um mil novecentos e noventa e cinco, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Jorge Cauhy e com a presença do Senhor Deputado Peniel Pacheco, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Não havendo número regimental, às quinze horas e trinta e dois minutos o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião da qual, eu, Elvécio Diniz Silvério, Coordenador da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.


Dep. Jorge Cauhy
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1995.

As quinze horas e vinte e sete minutos do dia vinte e três de março de um mil novecentos e noventa e cinco, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Jorge Cauhy e com a presença do Senhor Deputado Antonio José (Cafu), reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Não havendo número regimental, às quinze horas e vinte e nove minutos o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião da qual, eu, Elvécio Diniz Silvério, Coordenador da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.


Dep. Jorge Cauhy
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1994.

As dez horas e trinta minutos do dia doze de dezembro de um mil novecentos e noventa e quatro, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Salvaliano Guimarães e com a presença dos Senhores Deputados Padre Jonas, Jorge Cauhy, Eurípedes Camargo e José Edmar, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, passando à leitura do ITEM Nº 01 da Pauta - Leitura da ATA das 08, 9ª e 10ª Reuniões Ordinárias. Deliberou o Plenário da Comissão dispensar a leitura das mesmas, por já serem do conhecimento dos Senhores Deputados, dando-as como aprovadas. A seguir, o Senhor Presidente procede à leitura do ITEM Nº 02 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 497/92 - Cria o Museu Ezequias Heringer no Parque do Guará e dá outras providências. AUTORES: Deputado Tadeu Roriz. RELATOR: Deputado Eurípedes Camargo. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto, na forma da Emenda da CCJ. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o Senhor Presidente procede à leitura do ITEM Nº 03 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 797/93 - Autoriza o GDF a construir ciclovias ao longo das vias principais e em todo o sistema viário dos bairros, assentamentos e cidades satélites a serem planejados ou implantados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. AUTORES: Deputado Agnelo Queiroz. RELATOR: Deputado Eurípedes Camargo. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto, nos termos das Emendas da CEOP. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o Senhor Presidente procede à leitura do ITEM Nº 04 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 017/93 - Autoriza o Poder Executivo a implantar a Casa do Artesão e dá outras providências. AUTORES: Deputado Tadeu Roriz. RELATOR: Deputado Eurípedes Camargo. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto, nos termos das Emendas da CEOP. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o Senhor Presidente procede à leitura do ITEM Nº 05 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 022/93 - Regula designação de lote para construção de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação no Distrito Federal e dá outras providências. AUTORES: Deputado Wagny de Roure. RELATOR: Deputado José Edmar Cordeiro. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto, nos termos da Emenda Supressiva do Relator. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o Senhor Presidente sugere a alteração da ordem da Pauta, a fim de aguardar a chegada de seus relatores. Sendo a sugestão aceita, ele passa a Presidência ao Senhor Deputado Jorge Cauhy, que procede à leitura do ITEM Nº 17 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 545/92 - Autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma Agrovia no Núcleo Rural Jardim e dá outras providências. AUTORES:

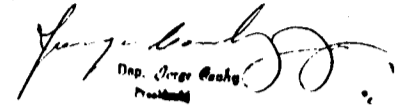
Deputados Edmar Pires e Wilson Araújo. RELATOR: Deputado Salvaliano Guimarães. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o Presidente em exercício passa à leitura do ITEM Nº 17 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 567/92 - Dispõe sobre medidas de segurança a serem implantadas nas portarias de edifícios de residências multifamiliares no Distrito Federal e dá outras providências. AUTORES: Deputado Carlos Alberto. RELATOR: Deputado Salvaliano Guimarães. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto, nos termos das Emendas da CEOP. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o Senhor Presidente em exercício passa à leitura do ITEM Nº 14 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 664/92 - Aprova o parcelamento do Setor Residencial Leste de Planaltina-DF, RA-VI. AUTORES: Executivo Local. RELATOR: Deputado Salvaliano Guimarães. PEDIDO DE VISTA: Deputado Pedro Celso. VOTO EM SEPARADO: Favorável à aprovação do Projeto. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o Senhor Presidente em exercício passa à leitura do ITEM Nº 15 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 919/93 - Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cirurgião Cardiovascular, Dr.

André Esteves Lima. AUTORES: Deputados Peniel Pacheco e Jorge Cauby. RELATOR: Deputado Salvlano Guimarães. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto, nos termos da Emenda da CCJ. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, a Presidência é devolvida ao Senhor Deputado Salvlano Guimarães que sugere a votação em bloco das Indicações, com destaque para o item nº 77 - Indicação nº 1049/94, a ser votado em separado. Aceita a sugestão, foi dispensada a leitura das INDICAÇÕES CONSTANTES DOS ITENS 16 a 76: INDICAÇÕES N.ºs. 1004/93, 1014/93, 1020/93, 1026/93, 1033/93, 1043/93, 1067/94, 1077/94, 1078/94, 899/93, 910/93, 929/93, 951/93, 962/93, 1015/93, 1020/93, 1027/93, 1040/93, 1041/93, 1042/93, 1044/93, 1045/93, 1063/94, 1064/94, 1071/94, 092/93, 944/93, 952/93, 990/93, 1018/93, 1023/93, 1037/93, 1046/93, 1048/94, 1056/94, 1059/94, 1064/94, 1076/94, 052/93, 891/93, 934/93, 955/93, 1013/93, 1016/93, 1021/93, 1022/93, 1033/93, 1034/93, 1037/93, 1039/93, 1050/94, 1051/94, 1055/94, 1060/94, 960/93, 1061/94, 1062/94, 1058/94, 1065/94, 1072/94, 958/93 e 1032/93. As mesmas foram colocadas em discussão e votação, deliberando o Plenário da Comissão aprovar os seus pareceres. A seguir, o Senhor Presidente passa à leitura da Extra Pauta e sugere a aprovação em bloco, dos itens constantes da mesma, doze INDICAÇÕES DE N.ºs. 705/93, 993/93, 1003/93, 1017/93, 1030/93, 749/93, 1017/93, 1036/93, 1047/94, 1053/94, 1054/94 e 1057/94. Colocadas em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar os pareceres das mesmas. A seguir, o Senhor Presidente retorna ao ponto em que fora alterada a ordem da Pauta da Reunião, procedendo à leitura do ITEM Nº 04 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 284/91 - Reserva terreno para a construção da Memorial da Bíblia. AUTOR: Deputado Peniel Pacheco. RELATOR: Deputado Padre Jonas. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto, nos termos das Emendas e da Subemenda da CCJ. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o Senhor Presidente passa à leitura do ITEM Nº 07 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 512/92 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Caisas Especiais para atendimento aos idosos nos estabelecimentos bancários no Distrito Federal. AUTOR: Deputado Jorge Cauby. RELATOR: Deputado Padre Jonas. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1995.

As quinze horas e quinze minutos do dia vinte e três de fevereiro de um mil novecentos e noventa e cinco, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Jorge Cauby, com a presença dos Senhores Deputados Marcos Arruda, Antonio José (Cafú) e Peniel Pacheco, reuniu-se a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a 2ª reunião extraordinária. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão a periodicidade das reuniões da Comissão. Ficou definido que as reuniões serão realizadas quinzenalmente. Os deputados votaram pela dispensa da leitura e aprovaram as Atas de Instalação e da 1ª Reunião Extraordinária. Com a palavra, o Deputado Peniel Pacheco sugere o encaminhamento de cópias dos pareceres aos gabinetes dos Deputados com devida antecedência, para melhor apreciação das matérias. Retomando a palavra, o Sr. Deputado Jorge Cauby lembra aos deputados quanto a assiduidade nas reuniões da Comissão. As quinze horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente Jorge Cauby, declara encerrada a reunião, da qual eu, Elvécio Diniz Silvério, Coordenador da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.



Dep. Jorge Cauby
Presidente

Senhor Presidente passa à leitura do ITEM Nº 08 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 106/91 - Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho de Governo do Distrito Federal. AUTOR: Deputado Peniel Pacheco. RELATOR: Deputado Pedro Ceiso. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto, nos termos das Emendas apresentadas. O Senhor Deputado José Edmar Cordeiro faz Pedido de Vista do Projeto e a seguir, o Senhor Presidente procede à leitura do ITEM Nº 09 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 402/92 - Dispõe sobre a publicação no Diário Oficial do DF, da relação das compras, obras e serviços contratados pelos órgãos da Administração Pública e dá outras providências. AUTOR: Deputado Wasny de Roura. RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO: Deputado Jorge Cauby. PARECER: Favorável à aprovação do Substitutivo da CCJ, nos termos da Emenda da CIOF e das Subemendas da CCJ. OBSERVAÇÃO: Apenas PROJETO DE LEI Nº 422/92 - AUTOR: Deputado Eurípedes Camargo e PROJETO DE LEI Nº 456/92. AUTOR: Deputado José Edmar Cordeiro. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o Senhor Presidente procede à leitura do ITEM Nº 10 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 731/93 - Dispõe sobre a participação das entidades sem fins lucrativos nas campanhas de incremento da arrecadação tributária e dá outras providências. AUTOR: Deputado José Edmar Cordeiro. RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO: Deputado Eurípedes Camargo. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto, nos termos da Emenda apresentada pela CCJ. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o Senhor Presidente passa à leitura do ITEM Nº 11 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 734/93 - Proíbe a marcação, na mesma data, de mais de uma prova de concurso público para diferentes cargos ou órgãos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. AUTOR: Deputado Agnelo Queiroz. RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO: Deputado Eurípedes Camargo. PARECER: Favorável à aprovação do Projeto, nos termos da Emenda Modificativa da CIOF. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A seguir, o Senhor Presidente procede à leitura do ITEM Nº 77 da Pauta - INDICAÇÃO Nº 1049/94 - Sugere ao Poder Executivo a promoção de consulta popular para a mudança do nome da Cidade Satélite do Recanto das Emas - RA-XV. AUTOR: Deputado José Edmar Cordeiro. RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO: Deputado Eurípedes Camargo. PARECER: Pela rejeição da matéria. Colocado em discussão, o Senhor Deputado José Edmar Cordeiro pede a palavra e explica a importância de uma consulta popular. Logo após, o Senhor Deputado Padre Jonas também faz uso da palavra, lembrando aos presentes a origem do nome Recanto das Emas. A seguir, o Senhor Deputado Eurípedes Camargo, Relator designado na Reunião, sugere nova emenda e o Autor da Indicação, Deputado José Edmar Cordeiro pede a palavra, concedida, e faz a defesa de sua proposição. O Senhor Presidente retoma a palavra e procede à votação do Parecer que é rejeitado por três votos, assim nominados: Deputado Padre Jonas - voto contrário; Deputado Jorge Cauby - voto contrário; Deputado José Edmar Cordeiro - voto contrário; Deputado Eurípedes Camargo - voto favorável. A seguir, o Senhor Presidente designa como Relator do Vencido, o Senhor Deputado Padre Jonas e concede tempo para elaboração do Parecer, passando à leitura do ITEM Nº 78 da Pauta - ASSUNTOS GERAIS - Apreciação do Relatório Anual de Atividades da Comissão de Assuntos Sociais. Após a leitura, o Relatório entra em discussão e o Senhor Deputado Padre Jonas pede a palavra que é-lhe concedida e então sugere a inclusão de elogio aos funcionários lotados na Comissão de Assuntos Sociais, considerados as raízes que sustentam e alimentam a CIOF, como as raízes de uma árvore. Ele conclui, desejando Boas Festas a todos. A seguir, faz uso da palavra o Senhor Deputado Jorge

Cauby, parabenizando o trabalho da Presidência da Comissão e esperando, para a próxima legislatura, a paridade de poder decisorio da CAS com as demais Comissões. Em seguida, o Senhor Deputado José Edmar observa a boa produtividade da Comissão, levando em conta o ano eleitoral e elogia a convivência harmônica dentro da Comissão de Assuntos Sociais, finalizando com congratulações ao Presidente e a todos os membros e funcionários da Comissão. O Senhor Deputado Eurípedes Camargo pede a palavra e se coloca solidário com seus colegas nos elogios às atividades da CAS. Retoma a palavra o Senhor Presidente Salvlano Guimarães, agradecendo aos servidores da Comissão pela competência e dedicação. Agradecer aos Senhores Deputados pelo clima de congraçamento e respeito e pela ausência de confrontos. A seguir, sugere a discussão e votação da proposta de elogio funcional dos servidores, que deve ser anexado ao Relatório e encaminhado à Mesa Diretora, bem como constar da pasta funcional dos servidores. A proposta recebe aprovação unânime dos Senhores Deputados. A seguir, o Senhor Presidente procede à leitura do substitutivo ao parecer do ITEM Nº 77 da Pauta - INDICAÇÃO Nº 1049/94 - Sugere ao Poder Executivo a promoção de consulta popular para a mudança do nome da Cidade Satélite do Recanto das Emas - RA-XV. AUTOR: Deputado José Edmar Cordeiro. RELATOR DO VENCIDO: Deputado Padre Jonas. PARECER: Pela aprovação da proposição. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer do Relator do Vencido. Em seguida, o Senhor Presidente abre espaço para quem mais queira fazer uso da palavra e, não havendo oradores, dá por encerrada a Reunião da qual, eu, Scrívulo Iadeu Brochado Costa, Coordenador da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 42, DE 1995

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

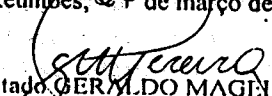
RESOLVE:

Art 1º - Referendar a autorização dada pelo Senhor Primeiro Secretário aos servidores abaixo relacionados, em exercício na Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal, no Setor de Pagamento de Pessoal, nos termos do artigo 7º do Ato da Mesa Diretora nº 034, de 1993, com a redação dada pelo Artigo 1º do Ato da Mesa Diretora nº 004, de 1994, pela prestação de serviços extraordinários no mês de Março de 1995:

Nos períodos de 22 a 24 e de 27 a 31 de março de 1995, 02 horas extras diárias, no horário de 18:30 às 20:30 horas e no dia 25 de março de 1995, 08 horas extras no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Nome do Servidor	Matrícula
Oswaldo Oliveira da Silva	11.350-61
Tenisson Chaves dos Santos Júnior	11.768-26
Mário Alcides Medeiros Silva	11.313-67

Sala de Reuniões, 27 de março de 1995.



Deputado GERARDO MAGINA
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE
Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

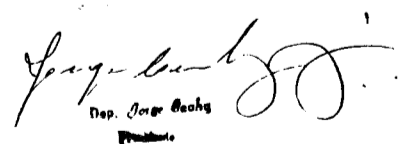
Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 43, DE 1995

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art 1º - Referendar a autorização dada pelo Senhor Presidente ao servidor abaixo indicado, em exercício no Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 7º do Ato da Mesa Diretora nº 034, de 1993, com a redação dada pelo Artigo



Dep. Jorge Cauby
Presidente

1º do Ato da Mesa Diretora nº 004, de 1994, pela prestação de serviços extraordinários no mês de Março de 1995:
Dia 04 de março de 1995 no horário das 09:00 às 18:15 horas e no dia 05 de março de 1995 das 08:30 às 18:30 horas.

Nome do Servidor José Willemann Matrícula 11.225-64

Sala de Reuniões, 27 de março de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO Terceiro Secretário

ALEXANDRE LOPES FERNANDES para o Cargo de Assistente Técnico, Categoria Profissional Secretário, nomeado pelo Ato do Presidente nº 770/95, publicado no DCL/DF de 24/02/95.

NOMEAR, para exercer o Cargo de Assistente Técnico, Categoria Profissional Secretário, Nível III, Padrão 23, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a candidata ELAINE CRISTINA ARANTES aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos.

Brasília, 28 de Março de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 922, DE 1995

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 920, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 046/92, 078/93, e do Ato da Mesa Diretora nº020/95, e, ainda, o que consta do Processo nº 01383/94-CLDF,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata EVA DOS SANTOS SILVA GALVÃO para o Cargo de Assistente Legislativo, Categoria Profissional Taquígrafo, nomeada pelo Ato do Presidente nº 771/95, publicado no DCL/DF de 24/02/95.

NOMEAR, para exercer o Cargo de Assistente Legislativo, Categoria Profissional Taquígrafo, Nível III, Padrão 23, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o candidato KLEBER DA SILVA CAVALCANTE aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos.

Brasília, 28 de Março de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 924, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 046/92, 078/93, 091/94 e do Ato da Mesa Diretora nº020/95, e, ainda, o que consta do Processo nº 01383/94-CLDF,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/1993 e conforme consta do Processo nº 001.093/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar Independente.

Brasília, 28 de Março de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 923, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.112/90 e conforme consta do Processo nº 001.179/95-CLDF,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCO CÉSAR DOUETTS GOUVEIA, matrícula nº 11.215-67, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria profissional Técnico de Contabilidade, no Setor Contabilidade, da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Segunda Secretaria, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, no Setor Contabilidade, da Divisão de Orçamento Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Segunda Secretaria, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 28 de Março de 1995.

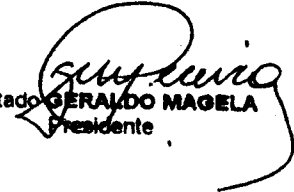
Deputado GERALDO MAGELA Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 924, DE 1995

LEIA-SE: REGINA CÉLIA RODRIGUES MACÉDO

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 078 e 079, de 1993, e conforme consta do Processo nº 000.600/95-CLDF,

Brasília, 28 de março de 1995.


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

RESOLVE:

EXONERAR MARILÉIA GASPAR DOS REIS, matrícula nº 11.040-76, do cargo em comissão de Secretário de Divisão, CL-11, da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Segunda Secretaria.

Comunicados

Brasília, 28 de março de 1995.


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 034, de 1991, nos termos da Lei Federal nº 8.112/90, e tendo em vista requerimento, concede aos candidatos abaixo relacionados, conforme Cargo/Categorias Profissionais especificados, constantes do Processo nº 001383/94-CLDF, prorrogação de prazo para a posse pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/95.

ATO DO PRESIDENTE Nº 925, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 078/93 e 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.131/95-CLDF,

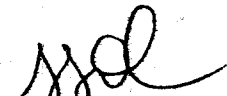
NOME	CARGO	CATEGORIA / ÁREA
DULCINEIA MENDES DOS SANTOS	Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração
MARGARETE DE CÁSSIA E SOUZA	Assistente Técnico	Desenhista Técnico
CLEBER MARCOS DE TOLEDO	Assistente Técnico	Técnico de Informática / Programação
TELMA OLIVEIRA FARIA	Assistente Legislativo	Técnico com Formação de 2º Grau
RAQUEL FERNANDES DE MELO	Assistente Legislativo	Taquigrafo
NILSON BATISTA TEIXEIRA	Agente de Apoio	Contínuo
OLAVO NERY CORSATTO	Assessor Legislativo	Processo Legislativo

RESOLVE:

NOMEAR JEIDY PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Secretária de Divisão, CL-11, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças da Segunda Secretaria.

Brasília, 28 de março de 1995.


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente


SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 034, de 1991, nos termos da Lei Federal nº 8.112/90, e tendo em vista requerimento, concede a RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Cargo Assistente Técnico, Categoria Profissional Secretário, Processo nº 001383/94-CLDF, prorrogação de prazo para a posse pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/95.

ERRATA

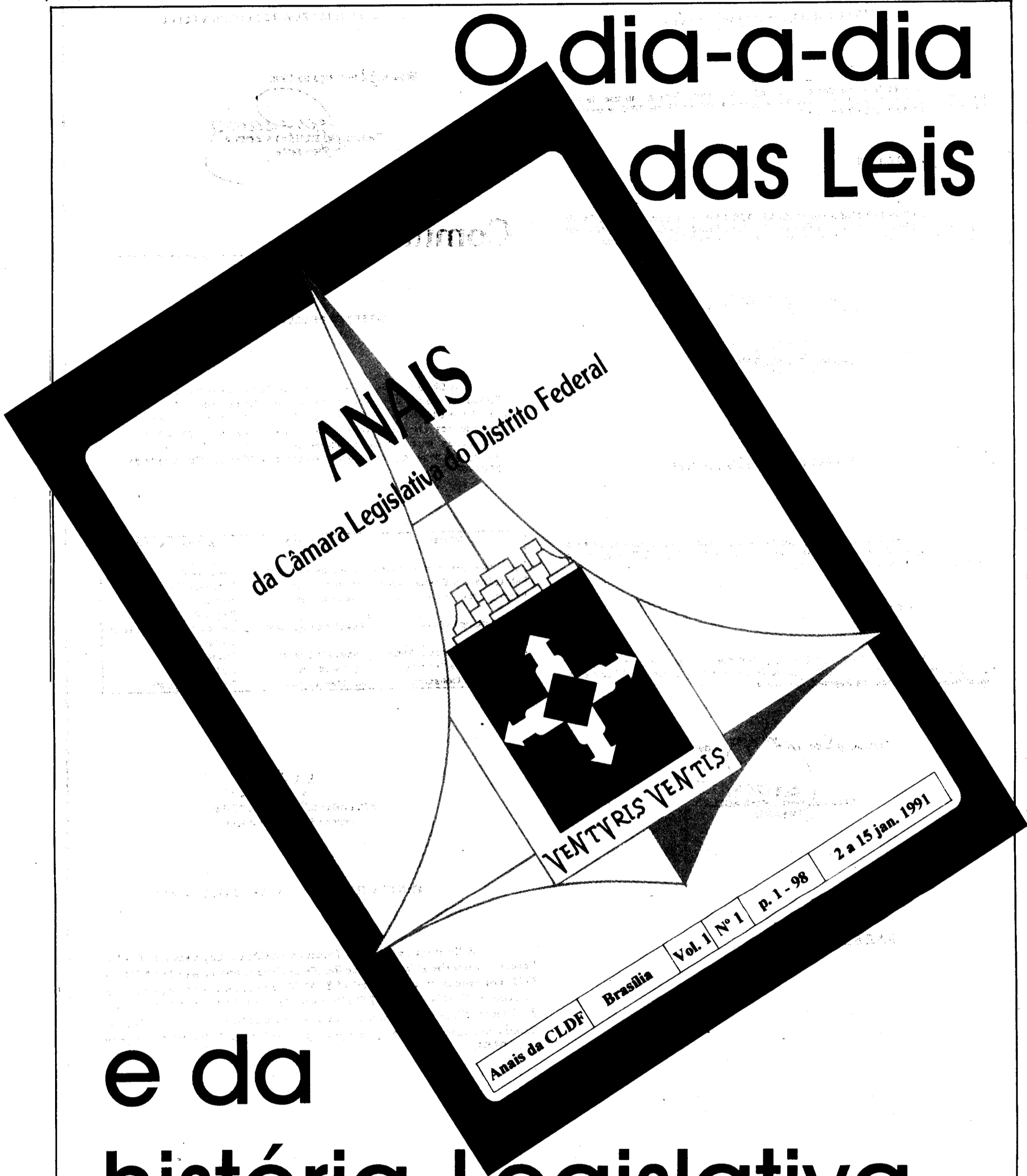
Processo nº 01383/94-CLDF

Errata do Ato do Presidente nº 771/95, de 1995, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 24/02/95.

ONDE SE LÊ: REGINA CÉLIA RODRIGUES


SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

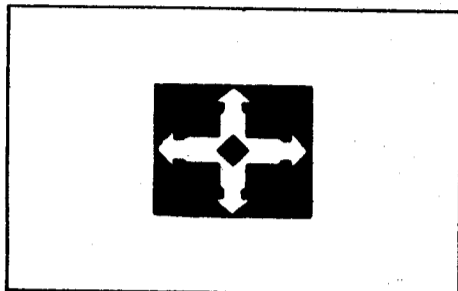
O dia-a-dia das Leis



e da história Legislativa

SÍMBOLOS DE BRASÍLIA

BANDEIRA DE BRASÍLIA



Idealizada por Guilherme de Almeida, autor do brasão, a bandeira foi oficializada em 26 de agosto de 1969. Sobre fundo branco, simbolizando a paz, um escudo quadrangular abriga a cruz de Brasília. O verde e o amarelo do escudo traduzem a fidelidade aos símbolos nacionais.

BRASÃO DE ARMAS DE BRASÍLIA

Criado pelo poeta e especialista em heráldica Guilherme de Almeida, foi instituído em 12 de setembro de 1969. Possui no centro um escudo quadrangular com a cruz de Brasília, formada por quatro setas que partem do centro em direção aos quatro pontos cardeais, representando a herança indígena, a rosa dos ventos e a ação centrífuga do poder. Acima do escudo, uma coroa mural adaptada ao estilo dos pilotis da cidade; abaixo, a divisa em latim *Venturis Ventis*, "aos ventos que hão de vir". O formato do brasão imita as colunas do Palácio da Alvorada, uma das imagens marcantes de Brasília.



HINOS

Letra: Geir Campos
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou
e nova luz brilhou
quando Brasília fez maior a sua glória
com esperança e fé
era o gigante em pé,
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração
epopéia surgir do chão
o candango sorri feliz
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil! audaz
bom na luta e melhor na paz
salve o povo que assim te quis
símbolo da força de um país!

Letra: Capitão Furtado
Música: Simão Neto

Em meio à terra virgem desbravada
na mais esplendorosa alvorada
feliz como um sorriso de criança
um sonho transformou-se em realidade
surgiu a mais fantástica cidade
"Brasília, capital da esperança".

Desperta o gigante brasileiro
desperta e proclama ao mundo inteiro
num brado de orgulho e confiança:
Nasceu a linda Brasília
a "capital da esperança".

A fibra dos heróicos bandeirantes
persiste nos humildes e gigantes
que provam com ardor sua pujança,
nesta obra de arrojo que é Brasília
Nós temos a oitava maravilha
"Brasília, capital da esperança".

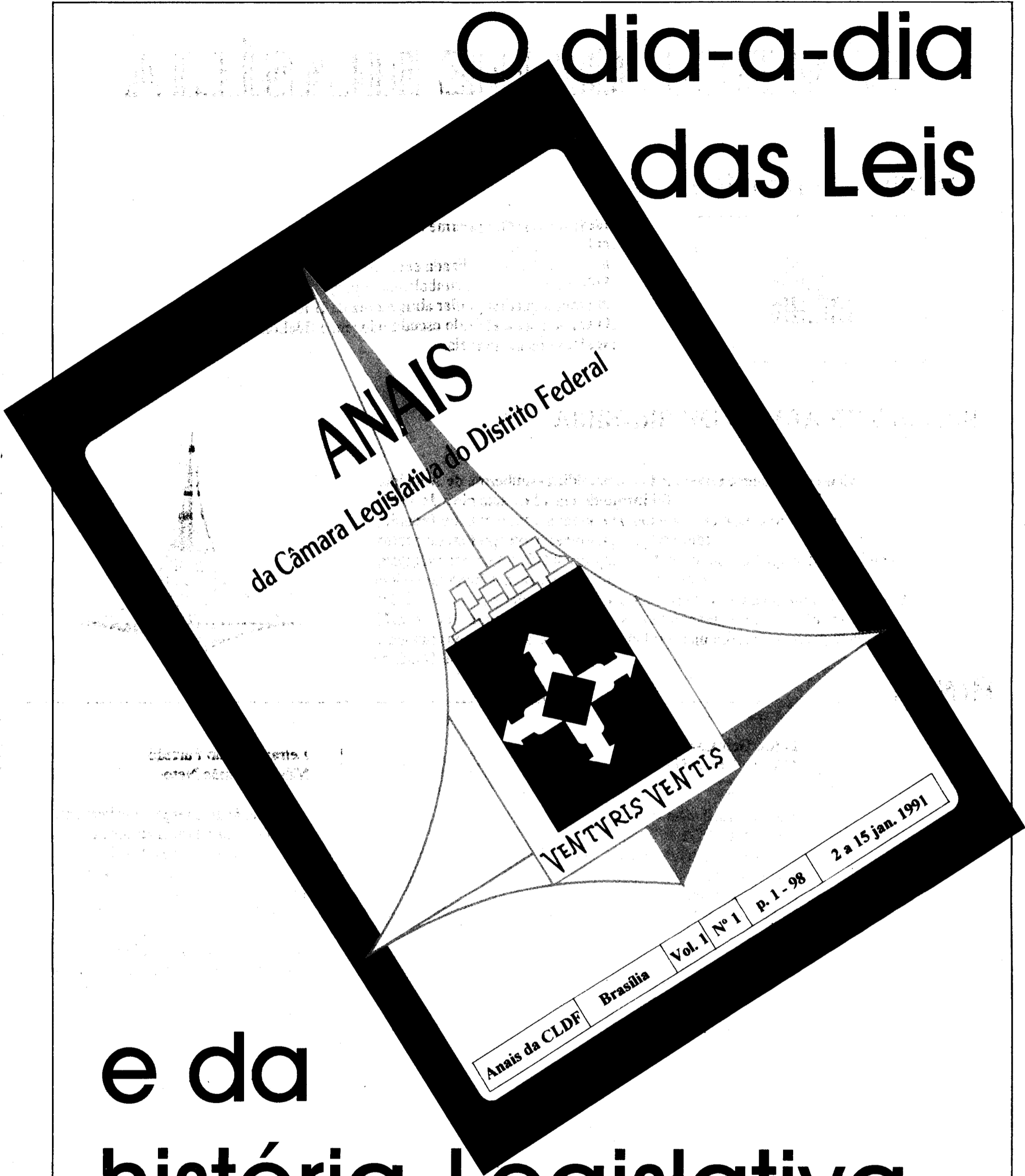
Hino mais popular e mais interpretado.

HINO DE
BRASÍLIA

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61.

BRASÍLIA,
CAPITAL DA
ESPERANÇA

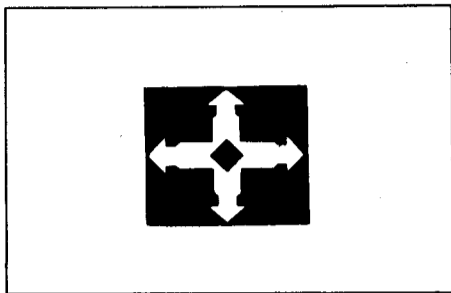
O dia-a-dia das Leis



e da história Legislativa

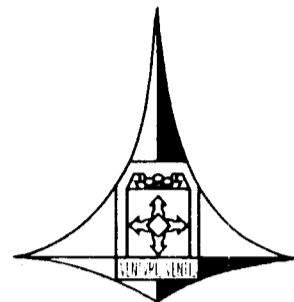
SÍMBOLOS DE BRASÍLIA

BANDEIRA



Idealizada por Guilherme de Almeida, autor do brasão, a bandeira foi oficializada em 26 de agosto de 1969. Sobre fundo branco, simbolizando a paz, um escudo quadrangular abriga a cruz de Brasília. O verde e o amarelo do escudo traduzem a fidelidade aos símbolos nacionais.

BRASÃO DE ARMAS



Criado pelo poeta e especialista em heráldica Guilherme de Almeida, foi instituído em 12 de setembro de 1969. Possui no centro um escudo quadrangular com a cruz de Brasília, formada por quatro setas que partem do centro em direção aos quatro pontos cardeais, representando a herança indígena, a rosa dos ventos e a ação centrífuga do poder. Acima do escudo, uma coroa mural adaptada ao estilo dos pilotis da cidade; abaixo, a divisa em latim *Venturis Ventis*, "aos ventos que hão de vir". O formato do brasão imita as colunas do Palácio da Alvorada, uma das imagens marcantes de Brasília.

Composição da Câmara Legislativa do Distrito Federal



MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
GERALDO MAGELA - PT

Vice-presidente
JOSÉ EDMAR - PSDB

1º Secretário
MANOEL DE ANDRADE - PP

2º Secretário
EDIMAR PIRENEUS - PP

3º Secretário
PENIEL PACHECO - PTB

Suplentes da Mesa
CLÁUDIO MONTEIRO - PPS
DANIEL MARQUES - PP

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente
LUIZ ESTEVÃO - PP

Vice-presidente
JOÃO DE DEUS - PDT

Deputados titulares
BENÍCIO TAVARES - PP
CLÁUDIO MONTEIRO - PPS
JOÃO DE DEUS - PDT
LUIZ ESTEVÃO - PP
MARCO LIMA - PT
MARIA JOSÉ (MANINHA) - PT
RENATO RAINHA - PL

Deputados suplentes
ADÃO XAVIER - PFL
ANTONIO JOSÉ (CAFU) - PT
EDIMAR PIRENEUS - PP
LÚCIA CARVALHO - PT
MANOEL DE ANDRADE - PP
ODILON AIRES - PMDB
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente
ZÉ RAMALHO - PDT

Vice-presidente
ADÃO XAVIER - PFL

Deputados titulares
ADÃO XAVIER - PFL
DANIEL MARQUES - PP
LÚCIA CARVALHO - PT

ODILON AIRES - PMDB
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB
TADEU FILIPPELLI - PP
ZÉ RAMALHO - PDT

Deputados suplentes
BENÍCIO TAVARES - PP
JOÃO DE DEUS - PDT
JORGE CAUHY - PP
LUIZ ESTEVÃO - PP
MIQUÉIAS PAZ - PC do B
MARCOS ARRUDA - PSDB
MARIA JOSÉ (MANINHA) - PT

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente
JORGE CAUHY - PP

Vice-presidente
MANOEL DE ANDRADE - PP

Deputados titulares
ANTONIO JOSÉ (CAFU) - PT
EDIMAR PIRENEUS - PP
JORGE CAUHY - PP
MARCOS ARRUDA - PSDB
MANOEL DE ANDRADE - PP
MIQUÉIAS PAZ - PC do B
PENIEL PACHECO - PTB

Deputados suplentes
CÉSAR LACERDA - PRN
CLÁUDIO MONTEIRO - PPS
DANIEL MARQUES - PP
MARCO LIMA - PT
TADEU FILIPPELLI - PP
ZÉ RAMALHO - PDT

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS

DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Presidente
MARCO LIMA - PT

Vice-presidente
CÉSAR LACERDA - PRN

Deputados titulares
CÉSAR LACERDA - PRN
LÚCIA CARVALHO - PT
LUIZ ESTEVÃO - PP
MARCO LIMA - PT
MIQUÉIAS PAZ - PC do B
TADEU FILIPPELLI - PP
ZÉ RAMALHO - PDT

Deputados suplentes
ANTONIO JOSÉ (CAFU) - PT
EDIMAR PIRENEUS - PP
JOÃO DE DEUS - PDT
JORGE CAUHY - PP
MARIA JOSÉ (MANINHA) - PT
RENATO RAINHA - PL
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB

EXPEDIENTE

Coordenador de Editoração e Produção Gráfica

Nelson Pantoja
(Reg. Profissional 916/06/01-DF)

Editora Executiva

Nelci Maria Stein
(Reg. Profissional 147/02/62-DF)

Redação: 348-8412